



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

BERTIOGA

Estância Balneária — bertiooga.sp.gov.br



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 14 - NÚMERO 714 - BERTIOGA/SP - 23 DE ABRIL DE 2016



BERTIOGA.SP.GOV.BR



[FACEBOOK.COM/
BOASNOTICIASBERTIOGA](https://FACEBOOK.COM/BOASNOTICIASBERTIOGA)



[YOUTUBE.COM/
BOASNOTICIASBERTIOGA](https://YOUTUBE.COM/BOASNOTICIASBERTIOGA)



[FLICKR.COM/
PREFEITURADEBERTIOGA](https://FLICKR.COM/PREFEITURADEBERTIOGA)



MAIS 11 RUAS NO CENTRO E MATTINGA RECEBEM ASFALTO

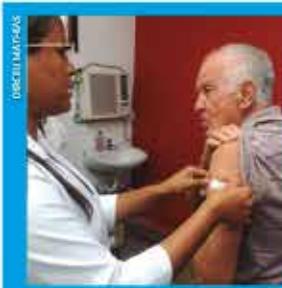
Após a pavimentação, as ruas entram na fase final dos serviços que contempla a pintura das faixas de pedestres e posterior instalação de placas de trânsito. Nessa fase da obra serão contempladas 11 ruas, totalizando 20 ruas pavimentadas, sendo 04 delas no bairro Mattinga. Com isso, 40% da obra de pavimentação de 50 ruas estará praticamente concluída. PÁGINA 07



MORADIAS

**Prefeito assina alvará
para 1.500 unidades
habitacionais**

Página 10



**Vacinação contra H1N1
começa dia 30, sábado,
nas Unidades de Saúde**

Página 6

TELEFONES UTEIS

PABX PREFEITURA
3319.8000
OUVIDORIA
3319.8123

REPAROS EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA - cipbertioga@bertioga.sp.gov.br
CALL CENTER 0800 774 8000 - 3319.8035

DIVERSOS

- Bertprev (Previdência Municipal) **3319.9292**
- Câmara Municipal **3319.9000**
- CAMPB **3316.3532**
- Cartório Eleitoral **3317.4987**
- Conselho Tutelar **3317.2503**
- Fundo Social de Solidariedade **3317.1397**
- INSS **135**
- Mercado Municipal de Pescados **3317.4879**
- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais **3319.8035**

EMERGÊNCIA

- Bombeiros **193**
- Defesa Civil **199**
- Guarda Ambiental **3319.6902**
- Polícia Civil **3317.1411**
- Polícia Militar **190**
- Salvamar **3317.1516 / 193**
- Samu **192**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3319.8023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS

- Atendimento ao Contribuinte **3319.8032**
- Diretoria de Abastecimento **3319.8017**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

- Albergue Municipal **3317.2617**
- Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini **3317.6639**
- Posto de Atend.Social Boracéia **3312.5594**
- CRAS Indaiá **3313.2240 / 3313.1401**
- CRAS Vicente de Carvalho **3316.1272**
- CREAS **3319.9100 / 0800 770 6187**
- Espaço Cidadão-Boracéia **3312.5590**
- Espaço Cidadão-Centro **3319.9700**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Casa do Educador **3317.2864**
- Centro Cultural **3317.6004**
- Equoterapia **3319.8041**
- Núcleo de Apoio à Criança Especial (Nace) **3311.9135 / 3311.8875**

SECRETARIA DE GOVERNO

- Diretoria de Comunicação **3319.8009**
- Casa dos Conselhos **3317.5813**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

- 3319.8034**
- Diretoria de Operações Ambientais (DOA) **3317.7073**
- Viveiro de Plantas 'Seo' Leo **3317.4599**

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

3319.8033

- Aprovação e Licenciamento de Obras **3319.8050**

- Diretoria de Habitação **3319.8064**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

3319.8033

SECRETARIA DE SAÚDE

3317.5459

- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) **3313.2026**

- Centro de Controle de Zoonoses **3316.4079**

- Centro de Especialidades Médicas (CEME) **3317.1222**

- Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) **3317.4296**

- Disk Dengue (8 às 14 horas) **3317.6273**

- Farmácia Municipal **3316.2909**

- Hospital e Pronto Socorro Municipal **3319.9900**

- Serviço de Remoção Social **3317.3808**

- Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho **3317.2001**

- Unidade Básica de Saúde (UBS) Vista Linda **3311.8701**

- Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá **3313.1971**

- Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia **3312.2641**

- Unidade Básica de Saúde (UBS) Central **3317.1291**

- Vigilância Sanitária **3317.1249**

- Vigilância Epidemiológica **3317.1731**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA

3317.4239

- Defesa Civil **3317.6454**

- Diretoria de Trânsito e Transporte **3319.9200**

- Diretoria de Acessibilidade e Inclusão **3317.4257**

- Guarda Civil Municipal **153**

- Junta Militar **3316.4379**

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

- CataTrecos - Agendamento **3319.8035**

- Cemitério **3317.4287**

- Diretoria da Regional Norte **3312.0956**

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA

3317.5173 / 3317.3567 / 3317.4889

- Casa da Cultura **3317.9150**

- Forte São João **3317.4128**

- Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves **3317.6699 / 3317.2004**

- Turismo (autorização ônibus) **3317.4033**

CALENÁRIO ADMINISTRATIVO 2016

01/01	6ª feira	Feriado Nacional - Confraternização Universal
08/02	2ª feira	Ponto Facultativo - Carnaval "compensar"
09/02	3ª feira	Ponto Facultativo - Carnaval
10/02	4ª feira	Ponto Facultativo - Cinzas "compensar meio período"
25/03	6ª feira	Feriado Nacional - Paixão de Cristo
21/04	5ª feira	Feriado Nacional - Tiradentes
01/05	Domingo	Feriado Nacional - Dia do Trabalho
19/05	5ª feira	Feriado Municipal - Emancipação Político-Administrativa
26/05	5ª feira	Ponto Facultativo - Corpus Christi
24/06	6ª feira	Feriado Municipal - Dia do Padroeiro São João Batista
09/07	Sábado	Feriado Estadual - Revolução Constitucionalista
07/09	4ª feira	Feriado Nacional - Independência
12/10	4ª feira	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
02/11	4ª feira	Feriado Nacional - Finados
15/11	3ª feira	Feriado Nacional - Proclamação da República
20/11	Domingo	Feriado Municipal - Dia da Consciência Negra
24/12	Sábado	Ponto Facultativo - Véspera de Natal
25/12	Domingo	Feriado Nacional - Natal
31/12	Sábado	Ponto Facultativo - Véspera da Confraternização Universal

Confira no site www.bertioga.sp.gov.br/calendarioadministrativo

PLANTÃO DE DROGARIAS

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/abr	Riviera Pharma	Avenida Aprovada 329, nº 2.869 Lj.01	Riviera de São Lourenço	7812-2965
02/abr	Farma Conde	Av. Anchieta, nº 1.750 B	Jd. Oswaldo Cruz II	3466-8503
03/abr	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
04/abr	Ideal Farma	Avenida Itapuã, nº 1.213 Loja 05	Morada da Praia	3312-2155
05/abr	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
06/abr	Drogaria São Pedro	Rua Nicolau Miguel Obeidi	Jardim Vista Linda	3311-7042
07/abr	FARMA SAÚDE	Avenida anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007
08/abr	Droga 1.000	Avenida Anchieta, nº 11.470 - Loja 03	Jardim Indaiá	98207-7881
09/abr	Realfarma	Avenida Anchieta, nº 4.971 - Loja 02	Jardim Rio da Praia	3316-2637
10/abr	Ideal Farma	Rodovia Rio Santos, 623 - Km 191	Boracéia	3312-1848
11/abr	Poupa Farma	Avenida Anchieta, nº 1.635	Jardim Paulista	3317-6534
12/abr	Drogalis	Avenida da Riviera, nº 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
13/abr	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303, nº 35 - Loja 02	Balneário Mogiano	3312-2559
14/abr	Droga Love II	Avenida Anchieta, nº 515	Centro	3317-5307
15/abr	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
16/abr	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
17/abr	100% Farma	Av. Anchieta, nº 95	Centro	3317-2121
18/abr	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
19/abr	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
20/abr	Drogaria Belmar	Avenida Anchieta, nº 7.136	Jardim Raphael	3311-6381
21/abr	Riviera Pharma	Avenida Aprovada 329, nº 2.869 Lj.01	Riviera de São Lourenço	7812-2965
22/abr	Farma Conde	Av. Anchieta, nº 1.750 B	Jd. Oswaldo Cruz II	3466-8503
23/abr	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
24/abr	Ideal Farma	Avenida Itapuã, nº 1.213 Loja 05	Morada da Praia	3312-2155
25/abr	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
26/abr	Drogaria São Pedro	Rua Nicolau Miguel Obeidi	Jardim Vista Linda	3311-7042
27/abr	FARMA SAÚDE	Avenida anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007
28/abr	Droga 1.000	Avenida Anchieta, nº 11.470 - Loja 03	Jardim Indaiá	98207-7881
29/abr	Realfarma	Avenida Anchieta, nº 4.971 - Loja 02	Jardim Rio da Praia	3316-2637
30/abr	Ideal Farma	Rodovia Rio Santos, nº 623 - Km 191	Boracéia	3312-1848

CONSELHO TUTELAR DE BERTIOGA
Tel.: 3317.2503 - Plantão: 9.9784.1325

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertioga/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009

Tiragem 8.000 exemplares

Editoração: Diretoria de Comunicação

Jornalista Responsável: Maria Izabel Rodrigues - Mtb 16.046

Textos: Ana Cláudia Gomes, Gisleyne Cezário e Maria Izabel Rodrigues | Diagramação: Gustavo Amorim

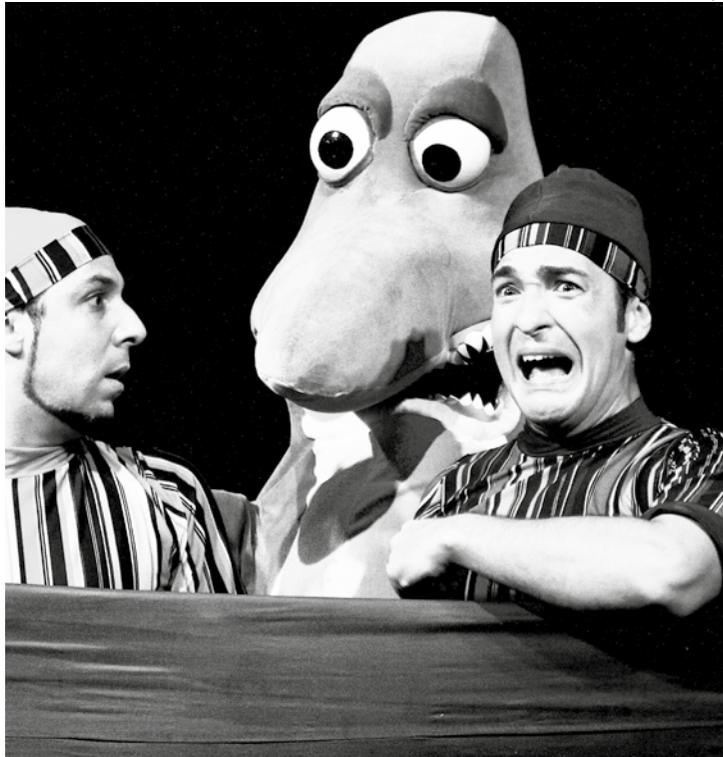
Impressão e Distribuição: Jornal Costa Norte

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

UFIB
R\$ 3,0373

AGENDA CULTURAL

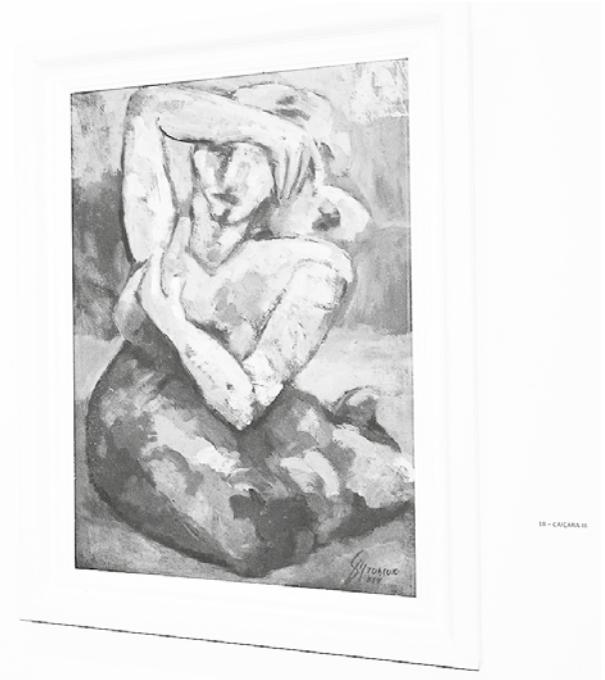
TEATRADA



DIVULGAÇÃO

Neste domingo (24), às 11 horas, a Casa da Cultura recebe o espetáculo *Guarda – Zool*, da Cia. Circo de Bonecos. A apresentação conta a história de dois amigos atrapalhados que se preparam para um dia de passeio à praia. Ao pisarem na areia, a confusão começa e só termina no fim do espetáculo, sem que os atores saiam de cena um só segundo. A entrada é livre.

CULTURA CAIÇARA



MARCOS PERTINHES

Continua na Casa da Cultura, a exposição 'Cultura Caiçara' do artista plástico Marcos Troncoso. A mostra fica aberta ao público até 16 de maio, diariamente, das 10 às 17 horas. São 23 telas em acrílica e têmpera vinílica sobre madeira. Formado em artes plásticas pela Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP), Troncoso atuou em São Paulo e no Rio de Janeiro em artes visuais, cinema e espetáculos musicais. A entrada é gratuita.

MÚSICA É CULTURA



DIVULGAÇÃO

O Trio a Gosto é a atração do Projeto Música é Cultura deste sábado (23), a partir das 20 horas. A apresentação, que acontece na Casa da Cultura, é uma parceria entre a Prefeitura de Bertioga e Sesc. No projeto, o Trio é composto por jovens músicos que a partir do trabalho de música instrumental buscam se comunicar e integrar o público, de modo geral a esse estilo – que se utiliza apenas de notas musicais, sem palavras. O trio consiste em um contrabaixo acústico, uma guitarra e um trompete/flugelhorn. A entrada é franca. A Casa da Cultura fica na Avenida Thomé de Souza, 130 – Praia da Enseada (Centro). Mais informações pelo telefone 3319-9150.

EXPOSIÇÃO NO FORTE

A trajetória dos cientistas Fritz e Hermann Müller pode ser conhecida na exposição temporária *Fritz Müller – O Príncipe dos Observadores*, que está aberta ao público no Forte São João até 26 de abril. Por meio de banners, a mostra resgata a memória dos irmãos Müller, fundamental para a história da ciência no Brasil, e integra o evento *Fritz e Hermann Müller – Alemanha e Brasil na Consolidação do Darwinismo*. A exposição, realizada pelo Instituto Martius Staden, em parceria com a Prefeitura, pode ser visitada de segunda a domingo, das 9h às 17 horas. O Forte São João fica entre o Canal de Bertioga e a Praia da Enseada (Centro). A entrada é franca.

PROJETO HARMONIA

Domingo tem projeto Harmonia, realizado semanalmente no Quiosque 2, na Praia da Enseada (Centro), quando acontece a já tradicional dança de salão, sempre sob a animação de um músico, das 19 às 23 horas. O projeto, que acaba de completar três anos, é de iniciativa do Cineclub Buriquioca e conta com o apoio da Prefeitura para a realização. O acesso ao Quiosque 02 é livre.

FIQUE SABENDO FIQUE SABENDO FIQUE SABENDO

ENERGIA COMUNITÁRIA

A Elektro, em parceria com a Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, realizou mais uma etapa do projeto Energia Comunitária, que foi apresentado na sexta-feira (15), para a comunidade do Bairro Chácaras. A cerimônia contou com a participação do prefeito Mauro Orlandini, da secretária de Desenvolvimento Social, Débora Pereira, e do coordenador de projeto da Elektro, Thalles Reis. Além da apresentação do projeto à comunidade, durante o evento, aconteceram apresentações culturais e esportivas, ações de saúde e atualização do Cadastro Único (CadÚnico). A Elektro pretende atender 150 famílias com o projeto Energia Comunitária no Bairro Chácaras. No total, em todo o Município, serão cerca de 500 famílias. O 'Energia Comunitária' prevê reformas das instalações elétricas, substituição de refrigeradores antigos por novos e troca de lâmpadas incandescentes por fluorescentes. Segundo a concessionária, tais ações proporcionam de 20% a 30% de economia de energia.

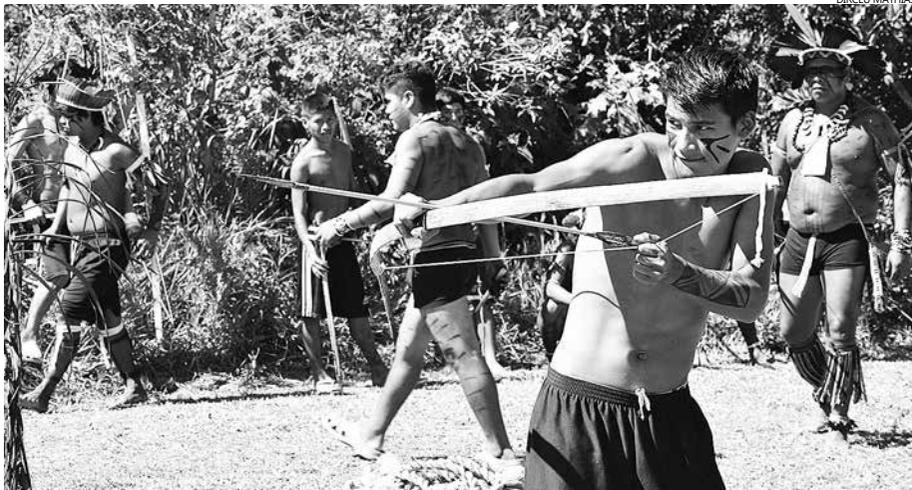
MARCOS PERTINHES



FESTIVAL CULTURA INDÍGENA

Termina neste sábado (23), o Festival de Cultura Indígena Guarani Mbya. Toda a programação acontece das 9 às 19 horas, no campo de futebol da Aldeia, com apresentações culturais, de dança e esporte indígenas, além da exposição e venda do artesanato. O Festival é gratuito. O acesso à Aldeia Rio Silveira é feito pela SP-55 (Rodovia Rio-Santos), no km 189, pela Alameda Mauá.

DIRCEU MATHIAS



SEMANA SENAC DE LEITURA

Entre os dias 25 a 30, o Senac de Bertioga promove a 'Semana Senac de Leitura'. A programação cultural é gratuita, com vagas limitadas e contará com a tradicional Feira de Troca de Livros e Gibis. Duas contações de histórias também farão parte da programação. A primeira no dia 27, com trechos da obra 'Oportunidades disfarçadas - Histórias reais de empresas que transformaram problemas em grandes oportunidades', de Carlos Domingo. No dia 29, a contação será da obra de Antoine de Saint-Exupéry com 'O Pequeno Príncipe'. Nos dias 26 e 28, os docentes do Senac encenarão o 'Stand Up' com brindes: Redescobrimo a leitura', que irá apresentar de um jeito descontraído a importância da leitura. Durante toda a semana, ficará disponível um livro com páginas em branco para quem quiser exercitar a criatividade. Interessados em participar da programação devem encaminhar um e-mail para o endereço bertioga@sp.senac.br ou ligar para o telefone 3319-9260. As vagas são limitadas e gratuitas.

TRANSPORTE PÚBLICO GRATUITO

Pacientes portadores de neoplasias (câncer) têm garantido o direito de circular gratuitamente, no transporte público municipal e intermunicipal. Os documentos necessários para a confecção da Carteira de Identificação de Passageiro Especial são: relatório médico constando a doença e se o paciente está em tratamento de quimioterapia ou radioterapia; xerox do RG, CPF, comprovante de residência e uma foto 3x4. Para aquisição da carteirinha, o paciente deve entregar os documentos no Centro de Especialidade Médicas (Ceme), às quartas-feiras, das 8h30 às 12h30. O Ceme está localizado na Rua João Ramalho, 35 – Centro. Telefone: 3317-1222. A isenção no transporte é garantida desde que eles não tenham vínculo trabalhista. Com a carteirinha, o paciente tem direito ao transporte público municipal e intermunicipal e pode se locomover para fazer o tratamento nos nove municípios da Baixada Santista.

IPTU/REDUÇÃO PARA APOSENTADOS

Contribuintes aposentados e pensionistas de Bertioga têm até 31 de julho para requerer redução de 50% no valor do IPTU para 2017. O benefício é concedido somente àqueles que possuem um imóvel e que estejam morando nele. Para solicitar, interessados devem comparecer à Prefeitura, munidos dos comprovantes de residência e de rendimentos; última declaração do Imposto de Renda; cópia do documento que comprove a condição de proprietário de único imóvel no território nacional; comprovante da aposentadoria, além de cópias do CPF e RG e da primeira folha do carnê do IPTU. O contribuinte deverá pagar uma taxa no valor de R\$ 29,10. Pessoas portadoras de deficiência, que fizerem a solicitação, terão o caso analisado. Interessados devem comparecer à Sala de Atendimento ao Contribuinte, no Paço Municipal (Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro) das 9 às 16 horas. Mais informações pelo telefone 3319-8008 ou 3319-8029. A Prefeitura também disponibiliza no site www.bertioga.sp.gov.br, no 'Serviço para o Cidadão', cópia do requerimento para solicitar o benefício.

FIQUE SABENDO FIQUE SABENDO

ONDA BGF

Mais de 400 pessoas, entre voluntários e deficientes, participaram da 11ª edição do Onda BGF Praia Acessível, que aconteceu no sábado (16), na Praia da Enseada, próximo ao Forte São João (Centro). A Prefeitura disponibilizou, por meio da Diretoria de Acessibilidade e Inclusão (DAI), tendas e equipamentos para a realização de esportes adaptados na areia. Além disso, o público contou com cadeiras anfíbias do Programa Praia Acessível, e desfrutaram de dois catamarãs de caiaques duplos, caiaque duplo para surf adaptado e diversas pranchas de surf adaptadas para pessoas com deficiência. A atividade foi organizada pelo bicampeão sul-americano de kaiak surf, Bruno Guazelli Filho, com o apoio da Prefeitura do Município, por meio da DAI, vinculada à Secretaria de Segurança e Cidadania, onde Guazelli exerce o cargo de chefe de seção.



MARCOS PERTINHES

BY NIGHT

Mais de 400 atletas participaram no sábado (16), da segunda etapa do Circuito das Praias 2016 - prova 'Bertioga By Night'. A competição foi organizada pela TH5 Eventos, com apoio logístico da Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, e supervisão da Confederação Brasileira de Pedestrianismo (CBP). O prefeito Mauro Orlandini fez questão de participar do evento e entregar a medalha para todos os atletas. "Praticar uma atividade física é muito importante para a saúde e bem estar de qualquer pessoa. Fico feliz em ver que no município existem tantas pessoas adeptas ao atletismo", disse.



MARCOS PERTINHES

ATIVIDADES AO AR LIVRE

Quem quer manter uma qualidade de vida saudável e entrar em forma não pode perder as atividades físicas gratuitas disponibilizadas pelo SESC Bertioga. São oferecidas vivências corporais e recreação esportiva, todos os dias, com exceção de períodos de chuva, das 8 às 12 horas, na areia da praia, em frente à unidade. O acesso ao local é pelo lado externo do SESC.

PAT

POSTO DE ATENDIMENTO
AO TRABALHADOR

EMPREGOS

04 VAGAS DISPONÍVEIS

- **AUXILIAR DE LIMPEZA
02 VAGAS**
- **MARCENEIRO
01 VAGA**
- **TAPECEIRO
01 VAGA**

Interessados devem
comparecer ao Espaço Cidadão
(Centro e Boracéia), munidos
dos documentos pessoais (car-
teira de trabalho, PIS, RG e CPF).

**PAT Centro
3319.9700**

**PAT Boracéia
3312.5590**

Um serviço da Secretaria de
Desenvolvimento Social,
Trabalho e Renda

SEGURANÇA

Defesa Civil ganha Central de Rádios Digitais com GPS e de Pluviômetros Automáticos



Os instrumentos vão garantir mais qualidade e rapidez no atendimento do órgão

Com uma média de 22 atendimentos por mês, a Defesa Civil de Bertioga vem trabalhando para oferecer qualidade e agilidade nos serviços. Além da nova sede, inaugurada na última semana, agora o órgão também está trabalhando com dois importantes instrumentos de apoio às operações: a Central de Rádios Digitais com GPS e a Central de Pluviômetros Automáticos.

De acordo com o diretor do órgão, Plínio Aguiar, a Central de Rádios permite verificar em tempo real qual a localização de cada viatura de emergência do Município, como Samu, Guarda Civil Municipal e Diretoria de Trânsito. “Isso nos permite solicitar reforço em caso de emergência, com muito mais rapidez. O Trânsito, por exemplo, pode chegar rapidamente e sinalizar o local”, exemplificou o diretor.

Ele ainda explica que o equipamento conta com um console ligado a um gerador e com duas antenas repetidoras para transmissão via GPS. Todo o equipamento e a operação

contam com a provação da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). “Além disso, o equipamento ainda permite exibir no sistema as rotas das viaturas e a gravação das conversas feitas pelo número 199”.

Já a Central de Pluviômetros foi conquistada por meio de convênio junto ao Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden) e permite o monitoramento do índice pluviométrico em todo o território nacional. Segundo Plínio, a Defesa Civil de Bertioga pode monitorar a incidência de chuvas no Estado de São Paulo, mas principalmente na Região Metropolitana de São Paulo.

Em Bertioga, os pluviômetros automáticos estão na Vista Linda (Emei Oswaldo Justo), Centro (Prefeitura de Bertioga) e Guaratuba (morro da Petrobras). Também existe um pluviômetro, que permite o monitoramento em tempo real, que está localizado na sede da Defesa Civil.

“Um alto índice de chuva nessa região, na cabeceira dos rios, pode interferir nos rios de Bertioga, principalmente com a maré alta. Isso nos permite fazer um alerta para as famílias que moram próximas aos rios em caso de represamento e enchentes”.

SERVIÇO

A sede está estrategicamente localizada, na Rua Ivo Henrique, 357, no Centro, próximo ao Rio Itapanhaú, o que possibilitou a instalação de uma rampa de acesso ao Rio, agilizando as operações, principalmente em caso de enchentes em período de chuva. A Defesa Civil de Bertioga atende no número 199.

SAÚDE

Campanha de vacinação contra a gripe H1N1 começa dia 30

A Campanha de Vacinação contra a Gripe H1N1 terá início em Bertioga próximo dia 30, quando acontece o Dia D de combate à doença. Nesse dia, das 8 às 17 horas, estarão disponíveis nove postos de vacinação para a população a qual a vacina é destinada. O objetivo da campanha é reduzir a mortalidade, as complicações e as internações decorrentes das infecções pelo vírus da Influenza. Após o Dia D, a vacina estará disponível de segunda a sexta-

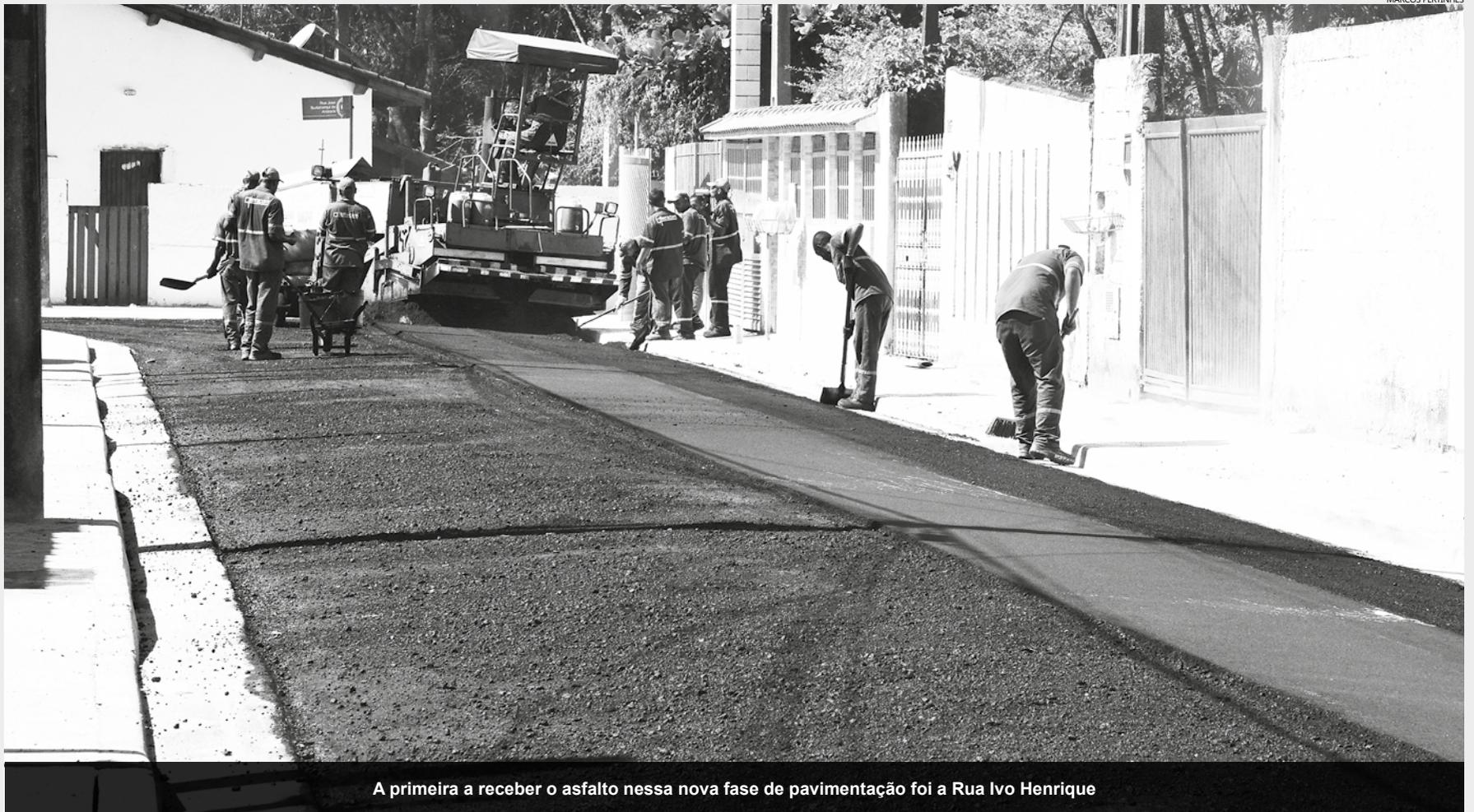
feira, nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do Município.

A população a ser vacinada são de pessoas com mais de 60 anos, gestantes e mulheres até 45 dias após o parto, crianças de 06 meses a 5 anos incompletos, trabalhadores da saúde e pessoas doentes com comprovação de receita médica. Portadores de deficiência física e idosos acamados poderão receber a vacina em casa, para isso, o responsável deve comparecer ou ligar em uma UBS mais próxima e agendar a visita.

POSTOS	ENDEREÇO
UBS Central	Rua Alberto Augusto de Andrades/nº, Maitinga - 3317-1291
UBS Jardim Vicente de Carvalho	Rua Epifânio Batista, nº 637 - 3317-2001
UBS Vista Linda	Rua Alzemiros Balio, s/nº 3311-9165
EMEIF Chácara Vista Linda	Rua Estrada 04 nº 301, Bairro Chácaras - 3311-7016
UBS Indaiá	Rua São Francisco do Sul, s/nº - 3313-1971
UBS Boracéia	Rua Geraldo Rodrigues, 965 - 3312-2641
Vigilância Epidemiológica	Rua Jorge Ferreira, 60, Centro - 3317-1731
Posto Volante I	Caiubura ao Sítio São João
Posto Volante II	Boracéia a São Lourenço

OBRAS

Mais 11 ruas no Centro e Maitinga recebem asfalto



A primeira a receber o asfalto nessa nova fase de pavimentação foi a Rua Ivo Henrique

As 11 ruas que aguardavam a pavimentação, no Centro, já estão recebendo a camada de asfalto. Esta semana, mais uma etapa da obra que prevê a pavimentação de 50 ruas no Centro, Albatroz e Maitinga teve início e as vias que recebem o serviço ficam entre a Rua Luiz Pereira de Campos e a Avenida Anchieta.

Após a pavimentação, as ruas entram na fase final dos serviços que contemplam a pintura da faixa de pedestres e posterior instalação de placas de trânsito. Nessa fase da obra serão contempladas 11 ruas, totalizando 20 ruas pavimentadas, sendo quatro delas no bairro

Maitinga. Isso representa 40% da obra praticamente concluída.

A obra, uma das maiores já realizadas no Município, é executada por etapas, uma vez que conta também com serviços de microdrenagem, guia, sarjeta e calçadas. Mais duas frentes de trabalho avançam. Na localidade conhecida como Jardim Paulista, a Rua Rodrigues Alves já começa a receber os serviços de microdrenagem, no trecho próximo a Rua Ayrton Senna.

Nesse quadrilátero estão compreendidas sete ruas: Oswaldo Cruz, General Osório, Rodrigues Alves, Benedito Siqueira (no trecho entre a Avenida Anchieta e a Rua Ayrton Senna), Brás Cubas, Luiz Pereira de Campos e

Afonso Pena.

Outro quadrilátero que também recebe uma frente de trabalho está compreendido entre as avenidas Anchieta e Thomé de Souza e ruas Jorge Ferreira e Caminho São Lino. São oito ruas que estão recebendo serviços de microdrenagem, guia e sarjeta.

Vale ressaltar que em algumas delas já existe a drenagem, guia e sarjeta. A previsão é de que essa etapa do serviço seja concluída em 45 dias. Após essas intervenções, as vias já estarão prontas para receber a base e posteriormente a camada de asfalto.

RUA MANOEL GAJO

Uma das principais vias de Bertioga,

a Rua Manoel Gajo, no Centro, também passa por intervenções. A via está recebendo uma galeria de macrodrenagem com 377 metros no trecho entre a Rodovia Rio-Santos e a Rua Ayrton Senna. A galeria irá captar água pluvial da bacia hidrográfica de toda a região no entorno, evitando os alagamentos constantes.

INVESTIMENTO

A Prefeitura de Bertioga está investindo mais de R\$ 30 milhões, recursos esses provenientes de investimentos municipais próprios, conquistados por meio de financiamento do Programa Pró-Transporte, com recursos do FGTS.

OBRAS

Rua no entorno da Rodoviária Municipal recebe pavimentação

Nos próximos dias a Prefeitura de Bertioga vai iniciar a pavimentação da Rua Aprovada 249, no trecho entre as ruas José Carlos Pace e Nicolau Miguel Obeid, na Vista Linda. O serviço faz parte das obras do entorno da Rodoviária Municipal, que contemplaram também a execução da Avenida Marginal Sul da SP 55 (Rodovia Rio-Santos), no trecho entre o condomínio Hanga Roa e a Rua Nicolau Miguel Obeid, já concluídas desde o final de 2014.

A execução da pavimentação da Rua Aprovada 249 foi prejudicada em virtude das obras de implantação da estação

elevatória de esgoto, executadas pela Sabesp. Serão cerca de 700 metros de pavimentação, incluindo também um trecho da Rua José Carlos Pace, até a Rua Luiz Otávio, onde se encontra a EM Jardim Vista Linda.

Toda a obra de urbanização da Marginal Sul, que inclui a pavimentação da Rua Aprovada 249, está sendo executada com recursos no valor de R\$ 4,24 milhões, provenientes do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (Dade 2014). A empresa vencedora da licitação é a Terracom Construções Ltda.



Rua Aprovada 249 receberá pavimentação em cerca de 700 metros

HABITAÇÃO

Caso do Jardim Ana Paula tem desfecho positivo

Transcorreu dentro da normalidade o cumprimento de determinação judicial para reintegração de posse na localidade conhecida como Jardim Ana Paula, que aconteceu na manhã desta terça-feira (19). Seis lotes, envolvendo oito pessoas, sendo quatro adultos e quatro crianças, assistidas pelos pais, foram reintegrados em favor da Serramar Empreendimentos Imobiliários. Vale ressaltar que dos 424 lotes somente seis não aderiram ao acordo judicial.

A Prefeitura de Bertioga destacou diversas equipes de apoio, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, Conselho Tutelar, Guarda Civil Municipal,

Diretoria de Trânsito e Transporte, Centro de Controle de Zoonoses, além da Polícia Militar. A Serramar disponibilizou caminhões para o transporte dos pertences das famílias que ocupavam os lotes.

Há dois anos a Justiça considerou como legítima proprietária da área a Serramar Empreendimentos Imobiliários. Para evitar um impacto social no Município, a Prefeitura intermediou negociações entre a Serramar e as famílias, com acompanhamento do Ministério Público, para o pagamento dos lotes e a posterior assinatura do termo de posse.

Dos 424 lotes, na época, houve a adesão de 386. Cerca de 50 não fizeram a adesão e não assinaram o contrato e outros ainda foram considerados pelo levantamento de campo, como se não

atendessem o interesse social. O acordo firmado com a Justiça era de que haveria a reintegração em caso de não adesão. Mais uma vez a Prefeitura e a Câmara intermediaram as negociações e somente seis lotes, envolvendo cerca de oito pessoas, não fizeram a adesão e foram reintegrados na terça.

O desfecho desse caso foi extremamente favorável, considerando que havia cerca de duas mil pessoas envolvidas nesse processo e que corriam o risco de perder sua moradia. Desde o início das tratativas, quando a Justiça considerou a Serramar legítima proprietária do terreno, e determinou a reintegração, a grande preocupação da Prefeitura era o impacto social que isso poderia causar. Foi um trabalho intenso

dos técnicos da administração e que contou com o apoio dos vereadores, e ainda com acompanhamento de assistentes sociais para cadastrar as famílias. Tudo acompanhado de perto pelo Ministério Público e com a autorização da Justiça. A preocupação era que as famílias fossem resguardadas. A mesma estratégia pode ser utilizada para outros núcleos que também fazem parte de processos judiciais, como a Vila Tupi.

PRÓXIMOS PASSOS

Atualmente, os ocupantes dos lotes do Jardim Ana Paula fazem o pagamento parcelado, conforme determinado em acordo judicial. Com a quitação, a Prefeitura irá expedir a legitimação de posse que poderá ser levada ao Cartório de Registro de Imóveis de Santos, com a finalidade do registro na matrícula do terreno, o que garantirá a propriedade do imóvel e a tranquilidade para as famílias.

CULTURA

Alunos da rede de ensino entregam poemas aos índios da Aldeia Rio Silveira

Um verdadeiro intercâmbio entre culturas foi promovido nesta terça-feira (19) em comemoração ao Dia do Índio. Cerca de 50 alunos do 5º ano de duas escolas municipais estiveram visitando a Aldeia Guarani Rio Silveira, quando entregaram aos índios poemas escritos por eles.

A iniciativa foi da Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Educação, e envolveu cerca de 900 alunos da rede municipal de ensino. O melhor poema foi escolhido pela escola e encaminhado à Secretaria, que escolheu os dois melhores,



Durante o encontro houve um intercâmbio cultural entre os alunos das escolas e a comunidade indígena

representando todos os alunos da rede.

Os poemas escolhidos foram da EM José Buzinaro, do bairro Guaratuba, e o escolhido foi 'A luta dos indígenas', de autoria do aluno Antônio Eduardo dos Santos, da professora Bárbara Trindade, e da Emeif José Ermírio de Moraes, do bairro Indaiá, com o poema 'Homenagem ao Índio', escrito pela aluna Hilary Correia, da professora Michele Brauer. Todos os alunos das duas classes fizeram a visita.

A atividade faz parte das comemorações pelo Dia do Índio que este ano tiveram uma reformulação por parte da Prefeitura de Bertioga em virtude de medidas de economia. A Prefeitura está apoiando a realização do Festival da Cultura Indígena Guarani Mbya, que acontece até este sábado (23) na Aldeia Rio Silveira.

Bertioga recebe unidade do Sebrae Móvel nesta segunda-feira (25)



A unidade do Sebrae Móvel estará em Bertioga entre esta segunda (25) e sexta-feira (29) com uma equipe de analistas da instituição para atender pessoas interessadas em obter informações sobre como melhorar a gestão de suas empresas. A unidade ficará estacionada em frente ao Espaço Cidadão-Centro na segunda, terça e sexta e na quarta e quinta-feira, em frente ao Espaço Cidadão-Boracéia. O horário de atendimento será das 10 às 16 horas.

É importante ressaltar, que o

prefeito Mauro Orlandini, já está em tratativa com o Sebrae para instalação de um posto fixo de atendimento, em Bertioga. A iniciativa confirma o compromisso com a implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.

O Sebrae Móvel é um escritório itinerante montado em uma van customizada que conta com a presença de analistas do Sebrae-SP para realizar atendimentos individuais, prestando consultoria especializada gratuita aos empresários

e futuros empreendedores. O veículo tem ainda computadores com acesso à internet, TV para apresentações e informativos impressos.

Todas as dúvidas dos empresários locais são debatidas durante o dia, podendo ser marcadas palestras específicas em datas posteriores, conforme a demanda. Os analistas explicam, inclusive, sobre a possibilidade de formalização de empresas pela figura do MEI – Microempreendedor

Individual, que traz uma série de benefícios ao trabalhador, como isenção de tributos, mais segurança para desenvolver o seu negócio formalmente e poder comprovar renda legal.

SERVIÇO

Espaço Cidadão Centro - Avenida Anchieta, 392. (13) 3319-9700.

Espaço Cidadão Boracéia - Rua José Costa, 138. (13) 3312-5590.

Entidades podem participar do desfile de aniversário da Cidade

Os diversos setores da Prefeitura de Bertioga já começaram a se mobilizar para preparar as festividades em comemoração aos 25 anos de emancipação político-administrativa do Município, no dia 19 de maio.

O ponto alto será o desfile cívico-militar e as entidades que quiserem participar devem entrar em contato pelo telefone 3319-8200, para entidades da área de educação, e

3319-8055, para as demais, até o dia 05 de maio. A quantidade máxima de participantes por organização é de 50.

O desfile acontece no dia do aniversário da Cidade, a partir das 9 horas, na Avenida 19 de Maio, antes, às 8h30, acontece o hasteamento das bandeiras e a execução dos hinos Nacional e de Bertioga.

A programação completa está sendo preparada e será divulgada oportunamente.

HABITAÇÃO

Prefeito assina alvará para construção de 1.500 unidades habitacionais

Um importante passo para uma das maiores conquistas na área da habitação popular em Bertioga será dado na terça-feira (26). Nesse dia, às 15 horas, no Gabinete do prefeito Mauro Orlandini, acontece a cerimônia para assinatura do alvará de construção de 1.500 unidades no Jardim Raphael, que está sendo viabilizada por meio dos programas Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal, e Casa Paulista, do Governo do Estado.

O alvará de construção é o documento que autoriza o início das obras. O projeto é de responsabilidade de três entidades parceiras: Associação dos Moradores da Favela do Jardim Helena, Movimento Pró-Moradia de Suzano e Frente Paulista de Habitação Popular do Estado de São Paulo. O terreno é particular e a Prefeitura de Bertioga disponibilizou o

cadastro habitacional.

Enquanto o projeto tramitava na Prefeitura e nos demais órgãos de licenciamento, as entidades realizaram a aprovação do cadastro habitacional junto à Caixa, que é o agente financiador. Com a assinatura do alvará de construção, as entidades encaminharão o documento à Caixa, que irá liberar a verba para o início da obra.

Para o prefeito Orlandini, embora seja um projeto particular, cuja responsabilidade de aprovação e acompanhamento da construção é das entidades, trata-se de um programa de grande importância social. “Com essas unidades concluídas, o déficit habitacional de Bertioga será reduzido em cerca de 50%”.

O empreendimento será construído na altura do km 218, da SP-55 (Rodovia Rio-

Santos), no bairro Jardim Raphael. A obra será viabilizada por meio do programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal, que disponibilizou uma verba de R\$ 144 milhões. Outros R\$ 30 milhões são provenientes do programa Casa Paulista, do Governo do Estado, totalizando R\$ 144 milhões em investimentos.

As novas unidades atenderão a famílias com renda entre zero e três salários mínimos. Um dos critérios para aprovação do projeto por parte do Governo Federal foi à infraestrutura no entorno do empreendimento. A região já conta com equipamentos públicos como Unidade Básica de Saúde (UBS), escolas e creches capazes de absorver a demanda que será criada com a ocupação das unidades.

Além disso, já está em andamento a construção



Unidades serão construídas no km 218 da Rodovia Rio-Santos, no bairro Jardim Raphael

do Centro Comunitário de Esporte e Lazer no Bairro Chácaras, que vai contar com equipamentos de esporte, bem como uma UBS e um Centro de Referência e Assistência Social (Cras). O projeto não tem custo para o Município e faz parte de um termo de

compensação garantido por meio de acordo judicial entre a Prefeitura de Bertioga, o Ministério Público e os empreendedores da Riviera de São Lourenço. A obra é de responsabilidade dos empreendedores e a previsão de conclusão é de 18 meses.

ADMINISTRAÇÃO

Servidores iniciam estudos para elaboração dos Planos de Carreira

Um grupo de servidores de Bertioga já está se mobilizando para iniciar os estudos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais. Os fiscais de tributos, que atualmente ocupam cerca de 40 cargos, consideraram uma boa oportunidade para implementar procedimentos que garantam a melhoria profissional.

Um desses servidores é Paulo Rufino, que já vem conversando com os demais servidores do seu setor. “O ideal é fazer por cargos e como somos

muitos, o objetivo é conseguir o maior número possível de adesão”, comentou. Ele acredita que a elaboração do plano pelo próprio servidor vai possibilitar mais valorização profissional e qualidade na execução dos serviços. A expectativa do servidor é de que antes do final do ano o estudo do grupo esteja concluído e será encaminhado para apreciação da Secretaria de Administração e Finanças.

A elaboração de estudos sobre os Planos de Carreira faz parte de decreto expedido pelo prefeito Mauro Orlandini,

no último dia 02. O objetivo é a valorização dos servidores, estímulo à eficiência e otimização dos serviços públicos.

Além de procurar modernizar o serviço, o decreto 2.497/16, segue as determinações da Constituição Federal, em seu artigo 39, que estabelece a elaboração dos Planos e também faz parte de uma das metas do Programa de Governo do prefeito Mauro Orlandini, que considera que somente o servidor conhece profundamente seu trabalho e como estabelecer metas de produtividade.

A partir da publicação do decreto, os servidores devem se organizar por setores e iniciar os estudos dos planos, procurando agregar valor a cada etapa do seu trabalho. Em seguida, esse plano deve ser encaminhado à Secretaria de Administração e Finanças que vai compilar as informações e submeter à apreciação do prefeito Orlandini. Com o aval do prefeito, os planos serão encaminhados para aprovação da Câmara de Vereadores.

PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR/ABRIL

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
					01 Mariana PL Michele AT MP Anclidoura RL	02 MP Anclidoura PL
03 Noêmia PL	04 Michele PL Branca AT Mariana RL	05 Branca PL Noêmia AT Michele RL	06 Noêmia PL MP Anclidoura AT Branca RL	07 MP Anclidoura PL Mariana AT Noêmia RL	08 Mariana PL Michele AT MP Anclidoura RL	09 Branca PL
10 Mariana PL	11 Michele PL Branca AT Mariana RL	12 Branca PL Noêmia AT Michele RL	13 Noêmia PL MP Anclidoura AT Branca RL	14 MP Anclidoura PL Mariana AT Noêmia RL	15 Mariana PL Michele AT MP Anclidoura RL	16 Michele PL
17 Noêmia PL	18 Michele PL Branca AT Mariana RL	19 Branca PL Noêmia AT Michele RL	20 Noêmia PL MP Anclidoura AT Branca RL	21 MP Anclidoura PL	22 Mariana PL Michele AT MP Anclidoura RL	23 Branca PL
24 MP Anclidoura PL	25 Michele PL Branca AT Mariana RL	26 Branca PL Noêmia AT Michele RL	27 Noêmia PL MP Anclidoura AT Branca RL	28 MP Anclidoura PL Mariana AT Noêmia RL	29 Mariana PL Michele AT MP Anclidoura RL	30 Michele PL

CELULAR PLANTÃO - 9.9784.1325

BERTPREV

BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS
016 Abril / 2016 # [na íntegra]

Auxílio-Doença

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
082	Rosana Gomes Inácio	28/08/2013		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 155/16 – Bertprev.
084	Márcio Cassiano	05/09/2014	25/04/2016	
107	Elizabeth Girenz Couto	13/01/2016	30/04/2016	
174	Luciano da Silva Gonçalves	22/10/2015	08/08/2016	
217	Ivone Rodrigues Alves	04/10/2013	27/04/2016	
397	Marina Brunassi Conceição	28/11/2015	16/04/2016	Renovando, aguardando perícia médica.
438	Andrea de Oliveira Harder Marques	01/04/2016	30/04/2016	
441	Cleidemar Aparecida Felício	09/05/2013	02/05/2016	
447	Marildarci Rosária da Costa Silva	21/01/2016	11/05/2016	
455	Rosane Gomes Pereira	15/03/2016	01/06/2016	
502	Ariane Duarte Pinheiro	18/11/2015	03/05/2016	
646	Maria Alves Lima de Souza	18/02/2014	15/05/2016	
661	Enerce Guerra Martins	04/04/2016	01/07/2016	
670	Silvana Ferreira da Silva	22/09/2014	08/05/2016	
671	Miriam de Assis	15/02/2016	12/08/2016	
673	Deise Costa Bichiarov	05/04/2016	12/04/2016	Aguardando perícia no local.
683	Carlos Gualberto de Barros Filho	16/10/2013	17/04/2016	Renovando, aguardando perícia médica.
732	Roberto Esteves Martins Novaes	20/04/2016	02/06/2016	
775	Emiraldo Abreu Pereira	29/03/2016	04/04/2016	Término do benefício, não houve renovação.
937	Leone Rapoport	02/10/2012	08/09/2016	
956	Allomir dos Santos Siqueira	20/11/2015	04/04/2016	Término do benefício, não houve renovação.
958	Noeli Pereira Maester	08/04/2016	09/04/2016	Término do benefício, não houve renovação.
1166	Dilma Andreia Nunes	09/03/2016	07/05/2016	

1177	Giselda Elaine da Silva Reis Malafatti	18/03/2016	01/07/2016	
1187	Maria Conceição Ap. Lopes da Silva	01/03/2016	10/05/2016	
1189	Maria Deminar Caseli Carvalho Domingues	26/02/2014	10/05/2016	
1211	Telma de Oliveira Godinho da Silva	22/02/2016	20/04/2016	
1213	Vanda de melo Garcia	29/03/2016	23/04/2016	
1468	Andrea Nogueiro Lobo Inforzato	03/06/2014	06/07/2016	
1521	Nelo José Fernandes	23/07/2015	12/05/2016	
1700	Claudia Pelicano de N. Szabo	28/01/2016	01/05/2016	
1755	Viviane Aparecida da Rosa	21/08/2014	03/05/2016	
1767	Gislene Costa Oliveira	28/05/2014	08/05/2016	
1871	Antônio Ailton Alves Bezerra	24/07/2015	30/04/2016	
2051	Evelyn Mariane de Oliveira	08/04/2016	06/06/2016	
2199	Ana Paula Leite Bacelar	19/03/2015	01/05/2016	
2213	Ana Claudia dos Santos Silva	21/04/2015	18/05/2016	
2226	Erika Regina de Souza	08/03/2016	21/04/2016	Aguardando alta médica.
2304	Gisela Pinheiro Santos	18/02/2016	04/05/2016	
2411	Laurinda Silveira Cortez de Jesus	24/09/2015	06/05/2016	
2448	Denise Gomes Pereira dos Santos	14/02/2016	01/06/2016	
2478	João Antonio Rodrigues de Oliveira	24/06/2015	07/06/2016	
2646	Margareth Leda de Araújo Souza	21/02/2014	30/04/2016	
2677	Maria de Fátima Ol. da Pedra	13/11/2015	14/05/2016	
2852	Marcos Vinicius B. Kill	21/04/2016	05/05/2016	
4020	Desirée dos Reis Sergente	06/02/2013	29/06/2016	
4076	Mônica Ribeiro da Silva Martinez	09/04/2016	15/04/2016	Renovando, aguardando perícia médica.
4160	Haroldo Dalri Filho	30/11/2012	01/07/2016	
4164	Mônica Carrasco dos Santos	24/12/2015	13/05/2016	
4175	Agata Valladão Barros	16/02/2016	30/05/2016	
4228	Marcia Pereira Pinto	26/02/2016	10/05/2016	
4268	Luciane Alves Lopes Guerra	30/03/2016	01/05/2016	
4295	Tatiane Mattos de Oliveira	13/04/2016	27/04/2016	
4295.1	Tatiane Mattos de Oliveira	13/04/2016	27/04/2016	
4301	Viviane Cristine Oliveira Silva	14/02/2013	10/06/2016	
4327	Marcela Nascimento dos Santos	26/04/2016	10/05/2016	
4341	Luciana de Barros Silva	25/08/2014	07/06/2016	
4371	Amanda Oliveira de Amorim	16/02/2016	31/05/2016	
4375	Fátima da Silva Novo	31/03/2016	13/06/2016	
4663	Geísa Kátia Santana	28/04/2016		Aguardando perícia médica.
5040	Juliana de Magalhães Carrapeiro	15/03/2016	27/04/2016	
5249	Sheila Anfrísio Rocha	18/04/2016	18/04/2016	Benefício convertido em Licença Maternidade a partir de 19/04/2016, conforme documentação.

Licença Maternidade

Reg.	Nome	Bertprev		Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término	Início	Término
1248	Daisy Nunes de Souza	25/01/2016	23/05/2016	24/05/2016	22/07/2016
4006	Maria de Fátima Jesus Angelo	11/03/2016	08/07/2016	09/07/2016	05/09/2016
4034	Márlia Seidel de Almeida Macedo	25/01/2016	23/05/2016	24/05/2016	22/07/2016
4041	Edila Dantas da Silva	15/02/2016	13/06/2016	14/06/2016	12/08/2016
4084	Selilyn Portela Luzeti de Oliveira	25/02/2016	23/06/2016	27/06/2016	22/08/2016
4118	Jamile da Silva Lima	28/11/2015	26/03/2016	27/03/2016	25/05/2016
4136	Maurien Cavalcante da Silva	04/02/2016	01/06/2016	02/06/2016	31/07/2016
4311	Alliana Gomes França Araújo	22/03/2016	19/07/2016	20/07/2016	17/09/2016
4861	Thays Regina dos Santos Bezerra Jaquiere	25/02/2016	24/06/2016	25/06/2016	22/08/2016
5097	Tainá Pereira Ribeiro Bachiega	07/12/2015	04/04/2016	05/04/2016	03/06/2016
5243	Letícia Henkel Lopes	12/04/2016	09/08/2016	10/08/2016	08/10/2016
5249	Sheila Anfrísio Rocha	19/04/2016	16/08/2016	17/08/2016	15/10/2016

RESOLUÇÃO Nº 02/16 – C.A./BERTPREV

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga, na qualidade de Presidente do Conselho Administrativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no disposto no artigo 111, I e 103, II da Lei Complementar 95/2013 e redação dada pela Lei 101/2014; c/c artigo 15, § 2º da Resolução CMN 3.922/10; Portaria MPAS 519/11, com redação de alteração pelas Portarias MPAS nºs 170/2012, 440/13, 65/2014 e considerando aprovação pelo Comitê de Investimentos de minuta de revogação da Resolução C.A./BERTPREV nº 01/15, que disciplina o credenciamento de instituições financeiras e o procedimento para aplicações financeiras, com edição de nova resolução acerca dos dois temas, e deliberação do referido conselho administrativo em reunião ocorrida em 20/04/2016, registrada em ata,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogada a Resolução 01/15 - C.A./BERTPREV, passando esta Resolução a disciplinar o processo administrativo de credenciamento das instituições financeiras e de aplicações financeiras dos recursos previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social de Bertiooga SP.

TÍTULO I

CAPÍTULO I - DOS PROCEDIMENTOS DE CREDENCIAMENTO

Art. 2º. Ficam estabelecidas as regras para credenciamento de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para eventual realização de operações que envolvam aplicações financeiras do Regime Próprio de Previdência Social de Bertiooga (RPPS), baseando-se principalmente em:

I - classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;

II - observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro.

Parágrafo único – Dispensa-se a exigência do caput para instituição já credenciada pelo BERTPREV, com o respectivo Certificado em vigor e, no caso das pessoas elencadas no artigo 10, § 1º, II não estarem credenciadas, a instituição a depender da estrutura administrativa da empresa ofertante, deverá ser observado o artigo 5º.

Art. 3º. O credenciamento não representa, em hipótese alguma, garantia ou compromisso de alocação de recursos previdenciários junto à instituição credenciada.

Art. 4º. A documentação necessária ao credenciamento é composta por:

§1º – documentos relativos à habilitação jurídica:

I - Sujeitos a atualização anual:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de declaração de vigência do texto apresentado firmada por seu representante legal.

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Declaração firmada pelo representante legal da empresa de que inexistem fatos impeditivos à habilitação e contratação com a Administração Pública, especialmente penalidades de suspensão do Direito de licitar e a declaração de inidoneidade, previstas no artigo 87, III e IV da Lei 8.666/93, conforme Anexo I desta Resolução.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

f) Autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil e/ ou pela Comissão de Valores Mobiliários atualizada;

II - Sujeitos a atualização semestral:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Dívida Ativa da União), mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, conforme legislação própria, inclusive com relação às contribuições devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme legislação própria.

III - Apresentados unicamente por ocasião do pedido de credenciamento:

a) Comprovação de prestação de serviços com bom padrão de qualidade na área de atuação em investimentos financeiros de RPPS, mediante apresentação de atestados ou declarações em número mínimo de 3 (três), emitidos (as) por unidades gestoras de RPPS, com prazo não superior 1 (um) ano, a contar do pedido, ou outro que venha suprir tal necessidade.

b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias úteis anteriores à data do pedido de credenciamento;

c) Declaração firmada pela empresa a respeito da inexistência de ações judiciais de falência ou recuperação judicial em outros foros e de inexistência de procedimento de liquidação extrajudicial.

§2º – documentos relativos à qualificação técnica:

I - Sujeitos a atualização anual:

a) Para o caso de credenciamento de distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, documento comprobatório da autorização para distribuição e mediação do produto ofertado ou declaração acerca da relação jurídica mantida entre as empresas, sem prejuízo dos demais documentos exigidos, sendo dispensados os previstos no § 1º, inciso III, alíneas “b” e “c”.

II - Apresentados unicamente por ocasião do pedido de credenciamento:

a) Formulário de Inscrição de Credenciamento preenchido conforme Anexo II, assinado pelo representante legal da empresa ou por procurador habilitado, com firma reconhecida em cartório para o fim específico de credenciamento, no mínimo. Em caso de resposta afirmativa ao item “III - D”, apresentar documento comprobatório. No caso de resposta negativa, apresentar justificativas detalhadas.

b) Questionário Padrão ANBIMA – Due Diligence a ser apresentado pela entidade credenciante.

Art. 5º. Para o caso de aplicações financeiras em fundos de investimentos, fica a instituição proponente incumbida de comunicar às demais pessoas jurídicas que atuam junto ao mesmo – gestor e administrador, para que todos providenciem o seu credenciamento.

Art. 6º. O procedimento administrativo aberto para credenciamento deverá ser utilizado para o controle e arquivo de todos os atos adiante regrados.

Art. 7º. A aprovação do pedido de credenciamento dependerá de pareceres favoráveis da Coordenação Administrativo-Financeira, Coordenação Jurídico-Previdenciária e Comitê de Investimentos, cada um verificando as informações dentro de sua área de atuação, cabendo ao representante legal do RPPS a decisão final devidamente fundamentada e emissão do respectivo certificado.

§1º - Considerando necessária a complementação ou correção de documentação emitida exclusivamente pelo interessado, será aberto prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação feita pela Coordenação Administrativa do BERTPREV para adoção de providências, sob pena de arquivamento.

§2º - Constatada alguma fraude ou simulação, ficará sujeito ao cancelamento do processo de credenciamento, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

§3º - Uma vez credenciada, será expedido em favor da empresa o Certificado de Credenciamento junto ao BERTPREV, conforme modelo contido no Anexo III, devidamente assinado pelo Gestor do RPPS.

Art. 8º. Havendo o credenciamento da instituição, a análise dos requisitos deverá ser atualizada a cada 06 (seis) meses pela Coordenação Administrativo-Financeira, pela Coordenação Jurídico-Previdenciária e pelo Comitê de Investimentos, nos que lhes forem pertinentes, salvo alguma alteração em qualquer dos documentos e situações elencados na presente Resolução durante o interstício, o que deverá ser imediatamente comunicado ao BERTPREV pela instituição.

§1º - O controle dos prazos para atualização dos quesitos verificados no credenciamento caberá à Coordenação Administrativo-Financeira do BERTPREV, que notificará as entidades para apresentação dos documentos pertinentes;

§2º - A relação das instituições credenciadas estará disponível para consulta no sítio do BERTPREV na rede mundial de computadores.

Art. 9º. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento daquele que deixar de satisfazer as exigências da presente Resolução.

§ 1º - A suspensão ocorrerá 30 (trinta) dias após o recebimento de notificação para regularização, impedindo novas aplicações e a manutenção do investimento dependerá de análise da conjuntura econômica.

§ 2º - O cancelamento ocorrerá quando for verificada qualquer circunstância que impeça ou inviabilize a administradora ou gestora no desempenho de suas atividades, obrigando ao resgate integral do investimento, não descartada a adoção das medidas judiciais necessárias para garantir a antecipação da liquidação financeira.

TÍTULO II

CAPÍTULO ÚNICO - DOS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 10. O ato inaugural do procedimento que visa aplicação financeira dos recursos previdenciários será o envio ao Comitê de Investimentos, pela instituição proponente e credenciada, das lâminas, regulamentos, prospectos e congêneres dos investimentos propostos, que estejam devidamente enquadrados na legislação federal em vigor que discipline as aplicações financeiras dos ativos de Regimes Próprios de Previdência Social.

§ 1º - Para fundos de investimento são obrigatórias as informações:

I - Do código ANBIMA ou outro que vier a substituí-lo;

II – Do gestor e do administrador do fundo, contemplando, no mínimo:

a) a análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;

b) a análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto à qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;

c) a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Art. 11. De posse do material entregue, o Comitê de Investimentos deverá avaliar comparativamente a composição da carteira de investimentos do BERTPREV, detectando possíveis semelhanças de papéis com os investimentos já contratados e, caso ache necessário, poderá solicitar documentação adicional e/ou realizar visitas às instituições proponentes para maiores informações e esclarecimentos.

Art. 12. Cumprido o disposto no artigo anterior, é obrigatória ao Comitê de Investimentos a consulta formal à empresa de Consultoria de Investimentos contratada pelo BERTPREV, para fins de elaboração de relatório de análise de enquadramento e avaliação do investimento e, acusada a resposta, deliberará acerca do interesse e a viabilidade do investimento, considerando o cumprimento da Política de Investimentos em vigor.

Art. 13. No caso de aplicação em Títulos Públicos Federais, além das prescrições contidas nos artigos 11 e 12, deverá ser observada a Seção II do presente Capítulo.

SEÇÃO I – DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Art. 14. Cumpridas todas as etapas anteriores, inclusive o

credenciamento em boa ordem, o Comitê de Investimentos avaliará as informações e estando em conformidade, deliberará em reunião própria com registro em ata, o montante a ser aportado no investimento com a emissão do respectivo APR – Autorização de Aplicação e Resgate, ou outro que vier a substituí-lo, correspondente aos atos para realização da operação.

§1º. Após deliberação o Comitê encaminhará a documentação pertinente do investimento mediante protocolo à Presidência do BERTPREV para providências.

§2º. Tratando-se de aportes em investimentos já constantes da carteira do instituto, será encaminhado somente APR e cópia da ata correspondente.

Art. 15. Recebida a documentação pela Presidência, será aberto processo específico de cada um dos Fundos de Investimentos para arquivo de todos os documentos pertinentes e atos deste, mantendo seu histórico e controle individualizados, atendendo inclusive como subsídio às necessidades futuras nas auditorias externas.

§1º - Aberto o expediente mencionado no caput, a Presidência do BERTPREV encaminhará o mesmo à Coordenação Administrativo-Financeira para providências cabíveis e necessárias à realização da operação, com os atos administrativos subseqüentes segundo as competências e funções estabelecidas pela Lei Complementar nº 95/13 ou outra que vier a substituí-la.

§ 2º - Realizados todos os procedimentos do parágrafo anterior, os atos deverão ser restituídos à Presidência visando homologação.

§ 3º - Durante toda a aplicação financeira, deverá o respectivo procedimento administrativo ser instruído com os documentos financeiros gerados, para fins de arquivo e de subsídio para auditorias externas.

Art. 16. No caso de aplicações financeiras em cotas de fundos de investimentos com cobrança de taxa de desempenho, deverão ser observados os seguintes critérios adicionais à regulamentação pertinente emanada pelos órgãos fiscalizadores:

I - que o pagamento tenha a periodicidade mínima semestral ou que seja feito no resgate da aplicação;

II - que o resultado da aplicação da carteira ou do fundo de investimento supere a valorização do índice de referência;

III - que a cobrança seja feita somente depois da dedução das despesas decorrentes da aplicação dos recursos, inclusive da taxa de administração;

IV - que o parâmetro de referência seja compatível com a política de investimento do fundo e com os títulos que efetivamente o compoem;

V - É vedado o pagamento de taxa de performance quando o resultado do valor da aplicação for inferior ao seu valor nominal inicial ou ao valor na data da última cobrança.

SEÇÃO II - DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS EM TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS – TPFs

SUB-SEÇÃO I – DEFINIÇÕES PARA COMPRA

Art. 17. Os procedimentos que visam às operações de aplicações financeiras dos recursos previdenciários em Títulos Públicos Federais - TPFs deverão observar as determinações constantes desta resolução e todos os atos praticados serão registrados em ata de reunião conjunta do Comitê de Investimentos específica para esse fim, Presidência do BERTPREV e da Coordenação Administrativo-Financeira, cada um respondendo diretamente às deliberações da sua área de atuação.

Parágrafo único. Na abertura dos trabalhos deverão ser estabelecidos:



o volume financeiro máximo admitido para as operações e a taxa mínima de atratividade posicionada no intervalo indicativo correspondente ao vencimento escolhido; a indicação do período de liquidação e a seleção das instituições financeiras aptas a participar do certame, observadas as prescrições contidas nos artigos seguintes.

Art. 18. As operações de negociações de Títulos Públicos Federais deverão ser realizadas por instituição financeira credenciada como "dealers" do mercado primário independente de vencimento e tipo de título por tratarem-se de instituições de solidez e confiabilidade pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e Banco Central do Brasil - BACEN (<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/dealers> ou outro que vier a substituí-lo), que obrigatoriamente utilize plataforma eletrônica aceita pelas duas instituições e esteja credenciada no BERTPREV.

Art. 19. A remuneração dos títulos públicos deverá sempre exceder a meta atuarial estipulada na política de investimentos vigente, levando em consideração ainda as despesas com a realização da operação tais como spread, custódia e outras pertinentes.

Art. 20. Para estabelecer o intervalo indicativo das taxas praticadas, o comitê de investimentos utilizará o Relatório das Taxas dos Títulos Públicos da ANBIMA, em especial as NTN-B praticadas no dia anterior (http://www.anbima.com.br/merc_sec/merc-sec.asp), que balizarão as decisões de aplicação e definição da taxa mínima de atratividade para qualquer operação de compra de títulos públicos.

Parágrafo único - Diante da dinâmica diária de mercado, tal taxa deverá ser ajustada e avaliada no momento da aquisição levando em consideração a disponibilidade dos recursos necessários:

a) em D0 quando há disponibilidade imediata;

b) em D+1 quando a operação é realizada no ato e liquidada financeiramente no dia útil subsequente.

Art. 21. O comitê de investimentos deverá respeitar os limites fixados na política de investimentos vigente, observado o relatório de Investimentos do BERTPREV que acompanhe a evolução patrimonial e o percentual dos enquadramentos legais, determinando, então, os montantes a serem adquiridos e os vencimentos dos Títulos Públicos Federais.

§ 1º. As indicações contidas no caput deverão estar devidamente balizadas no relatório de Estudo de Solvência, Asset Liability Management - ALM ou outro semelhante, elaborado por Consultoria de Investimentos contratada pelo BERTPREV, que permita identificar o fluxo de caixa previdenciário ao longo do tempo para determinar o enquadramento das necessidades dos montantes e períodos de desembolso para cobertura de compromissos futuros.

§ 2º. Poderá ser utilizado ainda o relatório do Cálculo Atuarial:

I) Isoladamente, caso sua elaboração seja mais recente aos estudos mencionados no caput;

II) Complementar, caso a sua elaboração seja anterior aos mesmos e para uma maior fundamentação decisória;

Art. 22. Em qualquer operação de aquisição de Títulos Públicos Federais, os mesmos deverão ser custodiados em nome do BERTPREV em instituição contratada anteriormente para esse fim.

SUB-SEÇÃO II – OPERAÇÃO DE COMPRA

Art. 23. Serão enviados simultaneamente convites no mínimo para 03 (três) instituições financeiras, com os detalhes de proposta de aquisição de Títulos Públicos Federais, informando o montante, a espécie de título, o vencimento e a modalidade de liquidação da operação, para elaboração de respostas pelas instituições com a oferta das taxas remuneratórias truncadas na quarta casa decimal, no prazo máximo estabelecido no

convite, a contar do horário de envio constante no documento eletrônico (e-mail).

Art. 24. Recebidas as propostas dos participantes dentro do prazo, será julgada e considerada vencedora a maior taxa oferecida para o caso das NTN-Bs.

§1º - A critério dos presentes na reunião de aquisição, poderá ser suspenso ou cancelado o certame se não atendidas às taxas pretendidas ou qualquer outro motivo que justificadamente possa de alguma forma expor a riscos ou prejuízos decorrentes da realização da operação.

§2º - Serão consideradas desclassificadas as propostas recebidas fora do prazo estabelecido.

§3º - Serão consideradas desistentes as instituições que não apresentarem propostas.

§4º - Havendo empate, será aberta nova negociação entre as instituições.

§5º - Encerrado o prazo para recebimento das propostas, imediatamente será julgado e ordenada a compra à instituição vencedora, replicando a informação da taxa ofertada e solicitando o envio da confirmação da operação para comunicação e registro no SELIC à custódia dos títulos públicos, solicitando as seguintes informações:

I - Adquirente: BERTPREV;

II - Operação: COMPRA DE TÍTULO PÚBLICO FEDERAL;

III - Espécie: (um dos tipos existentes, a exemplo de NTN-B, NTN-C e assim sucessivamente);

IV - Vencimento do Título Público Federal;

V - Taxa ofertada (%);

VI - Quantidade;

VII - Valor do Preço Unitário (PU);

VIII - Valor total;

IX - Registro;

X - Liquidação;

XI - Códigos BACEN e ISIN;

XII - Dados para registro: BANCO; CNPJ; CONTA SELIC.

Art. 25. Concretizada a operação, caso os recursos ainda não estejam disponibilizados conforme Art. 18, §1º, "b", serão indicados os fundos para disponibilização dos recursos necessários à liquidação financeira em D+1, com a emissão dos respectivos APRs até as 13:00 hs e na sequência até as 15:00 hs do mesmo dia o BERTPREV comunicará às instituições financeiras envolvidas todas as movimentações a serem realizadas para finalizar a operação.

Art. 26. Será aberto processo administrativo específico de cada uma das operações envolvendo Títulos Públicos Federais, para arquivo de todos os documentos pertinentes e atos deste, mantendo seu histórico e controle individualizados, atendendo inclusive como subsídio às necessidades futuras nas auditorias externas.

Parágrafo único - São documentos obrigatórios a serem inseridos no processo administrativo:

I - Relatório FOCUS do Banco Central atualizado;

II - Relatório das Taxas dos Títulos Públicos da ANBIMA, em especial as NTN-B praticadas no dia anterior ao da avaliação comprovando as taxas atrativas realizadas;

III - Relatório de Investimentos do RPPS que acompanhe o percentual de enquadramento do volume de aplicações em Títulos Públicos perante a Política de Investimentos e legislação vigente;

IV - Cópia do Relatório elaborado pela consultoria financeira sobre a intenção de aquisição dos TPs;

V - Cópia do Relatório do Estudo de Solvência, ALM ou semelhante

elaborado pela consultoria financeira que demonstre o fluxo de caixa previdenciário;

VI - Cópia da Ata do Comitê de Investimentos com deliberação dos parâmetros da aquisição;

VII - Cópia da Ata Conjunta do Comitê de Investimentos, Coordenação Financeira e Presidência do BERTPREV, com o registro dos detalhes da operação e execução da aquisição;

VIII - Cópia das comunicações e documentações realizadas com as instituições financeiras: cotações, informe de vencedor, comunicação de custódia;

IX - Atestado do BERTPREV, conforme Art. 27;

X - Cópia das APRs -- Autorizações de Aplicação e Resgate, no caso das operações de resgate conforme Art. 25;

XI - Cópia da APR - Autorizações de Aplicação e Resgate de aplicação nos Títulos Públicos Federais;

XIII - Planilhas de Negociação dos TPFs no Mercado Secundário disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil, no sítio da Internet (<http://www4.bcb.gov.br/pom/demab/negociacoes/apresentacao.asp> ou outro que vier a substituí-lo).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Nos processos de aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverá estar contido atestado da PRESIDÊNCIA do BERTPREV, evidenciando a sua compatibilidade com os compromissos e obrigações presentes e futuras do regime.

Parágrafo único - O disposto no caput aplica-se também para operações com Títulos Públicos Federais.

Art. 28. Os recursos previdenciários recebidos mensalmente pelo BERTPREV deverão ser aplicados assim que disponíveis em fundos de investimentos já integrantes da carteira de investimentos, conforme deliberação indicativa do Comitê de Investimentos, contida em ata, cabendo comunicação imediatamente ao Comitê para emissão de APR.

Parágrafo Único - Aplica-se o disposto no caput também para os casos de resgates para cumprimento dos compromissos rotineiros e ordinários do BERTPREV.

Art. 29. A qualquer tempo poderão ser solicitadas informações adicionais pelos Conselhos Administrativo e Fiscal do BERTPREV acerca dos temas disciplinados na presente Resolução.

Art. 30. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 20 de abril de 2016

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
PRESIDENTE

ANEXO I

(Usar papel timbrado da empresa)

A instituição financeira _____, inscrita no CNPJ nº. _____ com domicílio (ou sede) na cidade de _____, Estado _____, endereço _____ através de seu representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, inscrito no CPF sob nº. _____, DECLARA, sob as penas da



O efetivo da **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** de Bertioga trabalha na atividade comunitária de segurança urbana e também no apoio à segurança pública, realizando patrulhamento preventivo em pontos de grande circulação de moradores e turistas.

A GCM atende pelo 153

Bertioga
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - SP

le e para os fins de credenciamento no **BERTPREV**, que, até esta data, **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, especialmente penalidades de suspensão do direito de licitar e a declaração de inidoneidade, previstas no artigo 87, III e IV da Lei 8.666/93, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante Legal

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - ANEXO II

I - IDENTIFICAÇÃO DO RPPS

Nome: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga.

CNPJ: 02.581.343/0001-12.

Endereço Rua Rafael Costabile, 596 – Bertioga/SP – CEP: 11250-000.

Presidente: _____

II - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Razão Social:

CNPJ: _____ Telefone: _____

Endereço: _____ UF: _____ CEP: _____

Cidade: _____

A – CONTATOS

1 – Nome _____ Telefone: _____

e-mail _____

2 – Nome _____ Telefone: _____

e-mail _____

III – CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Adm Banco Gestor

Corretora Agente Autônomo Distribuidor

A – Possui Rating (classificação de gestão)

Sim Não

Emissor: _____ Patrimônio sob Gestão: _____

Classificação do Rating: _____

B - A instituição é signatária do código de regulação e melhores práticas da ANBIMA?

Sim Não

C - As funções de gestão, administração e custódia são segregadas?

Sim Não

Administração: _____

Gestão: _____

Custódia: _____

D - A instituição possui processo interno que comprove o cumprimento das disposições da Resolução BACEN/CMN nº 3.721, de 30 de Abril de 2009, em atendimento a Portaria MPS nº 519?

Sim Não

*Caso a resposta acima seja positiva, anexar documento comprobatório.

** Caso a resposta seja negativa, justificar.

IV - POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

O Bertprev necessita que as carteiras dos fundos sejam abertas

diariamente nos formatos PDF e XML, e que os extratos (conta corrente e dos investimentos), possam ser consultados. Favor informar a periodicidade para disponibilização das informações acima.

Diário Semanal Quinzenal Mensal

A instituição possui ferramenta eletrônica que possibilite a consulta (visualizar) às operações efetuadas: saldos, aplicações, resgates, transferências e migrações, por meio da rede mundial de computadores?

Sim Não

*Caso não haja possibilidade, informar o procedimento atual compatível com a necessidade descrita.

V - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bem como estar em conformidade com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que estão sujeitas a instituição. Declaro ainda estar ciente da Resolução nº xx/14, expedida pelo Conselho Administrativo do BERTPREV.

_____ de _____ de _____ Cidade _____

Assinatura:
Responsável legal:
CPF: _____

ANEXO III

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO nº ____/____/____

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - BERTPREV, neste ato representado por seu Presidente, Sr. _____, nos termos da Resolução XXX/16, expedida pelo Conselho Administrativo, declara **CREDENCIADA(O) (a/o) (Instituição Financeira/Representante Legal)** _____, por atender todas as exigências ali contidas, para fins de eventual alocação de recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social de Bertioga SP.

A manutenção do Certificado é condicionada à observância do Artigo 9º da presente Resolução.

Bertioga, ____ de ____ de ____.

Presidente

PORTARIA Nº 12/16 BERTPREV

ANTONIO CARLOS DE SOUZA, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 110, § 1º e 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 045/16 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por invalidez, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, ao sr. **ANTONIO AILTON ALVES BEZERRA**, portador da Cédula de Identidade RG e CPF inseridos em seu respectivo prontuário funcional, servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 1871, operador de máquinas, nível 04-D-II, fundamentada no artigo 40, § 1º, I, c/c EC 70/12,

artigos 1º e 6º - A, e LC 95/13, artigos 148 e 151 combinados entre si, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11 (vencimento padrão); artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio), utilizados para fins de cálculo de proventos, nos termos do artigo 81 da LC 95/13, entrando em vigor a partir de 02/05/2016.

Bertioga, 19 de abril de 2016

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

EDITAL Nº 14/16 - BERTPREV

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV.

Contratado: ZETRASOFT LTDA

Processo administrativo: 060/2016 – BERTPREV.

Assinatura: 05/04/2016

Objeto: Uso do ECONSIST – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento.

Valor anual: Sem custo, pela prestação do serviço.

Prazo: 12 meses, a contar de 05/04/2016

Modalidade de licitação: Dispensa (artigo 24, II "a" da Lei 8.666/93).

Bertioga, 15 de abril de 2016

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
PRESIDENTE

ATOS DO LEGISLATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 PROCESSO Nº 0147/2016 HOMOLOGAÇÃO

Face à renúncia expressa, por parte de todos os participantes da licitação (tipo Pregão Presencial de nº 003/2016), quanto à apresentação de recursos previstos na lei de licitações, referentes às decisões Sra. Pregoeira, homologo a licitação modalidade Pregão Presencial de nº 003/2016, que tem por objetivo a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de modernização e gestão pública, visando atender às áreas de: Portal da Transparência (atendendo a Lei nº 131 de 27 de maio de 2009); Orçamento Programa, Contabilidade Pública e Tesouraria; Administração de Pessoal; Almoxarifado com controle da movimentação por código de barras; Controle de Patrimônio; Controle de Frota; Processo Legislativo; Informações Gerenciais e Serviços de implantação e capacitação de pessoal para a Câmara Municipal de Bertioga adjudicando o objeto licitado à empresa CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda. que ofertou o menor preço para os serviços de implantação e capacitação de Pessoal



Espaço Cidadão

» **CENTRO**
Avenida Anchieta, 392
Telefone: 3319-9700

» **BORACÉIA**
Rua José Costa, 138
Telefone: 3312-5590.

Serviços: PAT, Banco do Povo Paulista, Procon, Consultas de débito da Dívida Ativa, Segunda via de IPTU, ISS, Seguro Desemprego, Serviços administrativos do Trânsito, Cartão SUS (Cartão do Cidadão), Sabesp – Atendimento Virtual e muito mais. Confira relação completa no:
BERTIOGA.SP.GOV.BR/ESPACOCIDADAO

Consulte também o ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE que fica no Paço Municipal – Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro. O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas.
Telefones: 3319-8032 / 3319-8040

em R\$ 26.125,00 (Vinte e seis mil, cento e vinte e cinco reais) e preço global mensal pelos sistemas em: R\$ 40.850,00 (Quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais) pelos serviços mencionados acima pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por períodos de até a mesma duração inicial.

Bertioga, 20 de abril de 2016

Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho da Pessoa com Deficiência de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** conselheiros titulares, suplentes e população em geral para **REUNIÃO ORDINÁRIA** do Conselho que será realizada na quarta-feira, dia 27 de abril, às 9 horas, na Casa dos Conselhos DR. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro - Bertioga.

PAUTA:

- Leitura da ata anterior
- Assuntos gerais

Shirley Maria dos Santos Nagai
Presidente

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Esportes de Bertioga, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** seus Membros titulares e suplentes para a **REUNIÃO ORDINÁRIA**, a ser realizada na terça-feira, dia 26 de abril, às 10 horas, na Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 - Vila Itapanhaú – Bertioga.

PAUTA:

- Assuntos gerais

Leandro Grande Dias Bello
Presidente do Conselho

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** seus respectivos membros e interessados para a **REUNIÃO ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 28 de abril, às 17 horas, **QUINTA FEIRA (PONTUALMENTE)**, na Casa dos Conselhos Municipais, situada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 - Centro.

PAUTA:

- Aprovação da ata anterior;
- Informe referente a reunião do Comitê de Mortalidade Materno, Fetal e Infantil;
- Relatório da visita dos Conselheiros à obra de ampliação da UBS

Vista Linda;

- Explicações referentes à intervenção municipal dos serviços de saúde no Instituto Córporo;
- Avaliação SARGSUS e PAS 2016;
- Atualização sobre Convênios;
- Assuntos Gerais.

Ditmar Schmidt
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Educação (CME), no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os conselheiros titulares e interessados em geral para a **REUNIÃO ORDINÁRIA**, que será realizada na quinta-feira, dia 28 de abril, às 14h30, na Secretaria de Educação (Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro).

PAUTA:

- Leitura da ata anterior
- Ofícios recebidos com respeito as invasões das unidades escolares,
- Assuntos gerais

Lucia Aparecida Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC e o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** todos os conselheiros, os membros titulares e suplentes para participarem da **REUNIÃO ORDINÁRIA**, que será realizada no próximo dia 28 de abril, às 09 horas, na Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 - Bertioga.

PAUTA:

- Leitura da ata anterior
- Assuntos gerais

Camila Manfrinato Scarpim
Presidente do Conselho

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA **CONVOCA** todos os Conselheiros para **REUNIÃO ORDINÁRIA** e **CONVIDA** todos os interessados a participarem.

Data: 26/04/2016 (TERÇA-FEIRA) - Horário: 09h30

Local: Sala de reuniões do Shopping da Riviera de São Lourenço.

Endereço: Av. da Riviera, n.º 1.256, 2º piso – Riviera, Bertioga/SP.

PAUTA:

- Plano de Resíduos Sólidos
- Projeto de Lei - Apreensão de Materiais (Proc. Adm. 06858/13).
- Assuntos Gerais.

Bióloga MARISA ROITMAN
Presidente do CONDEMA
Secretária de Meio Ambiente

AETUB

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com Sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, tel.: (13) 3316-2554, neste ato representado por seu presidente, **Weverton Thiago Máximo Souza**.

ATENÇÃO PARA A DÉCIMA SEGUUNDA CHAMADA DOS CANDIDATOS 1ºSEM/2016

EXCLUI	
NOME	ÔNIBUS/VAN
PETTERSON RICHARD CARVALHO DE LIMA	10
MURILLO RODRIGUES DA SILVA	03

CONVOCADOS AVULSOS – SANTOS/NOITE

MATHEUS MACHADO TENÓRIO
CAROLINE SOUZA DA SILVA
ANANDA DE SÁ XAVIER BARBOSA

O prazo para os candidatos **CONVOCADOS** comparecerem à Sede da AETUB, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, sl 04, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, tel.: (13) 3316-2554 é de **25/04/2016 a 27/04/2016. DEVERÃO APRESENTAR AS DOCUMENTAÇÕES ABAIXO.**

OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SEDE PARA A CONFIRMAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO, PARA QUE SEJA EMITIDO O BOLETO DA TAXA ASSOCIATIVA 1ºSEM/2016 NO VALOR DE R\$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS).

APÓS A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO BOLETO, O CANDIDATO PODERÁ REALIZAR O CADASTRO DE SÓCIO ATIVO.

APRESENTAR CÓPIAS AUTÊNTICAS EM CARTÓRIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- **RG (DO CANDIDATO E DOS MEMBROS FAMILIARES RESIDENTES).**

- CPF.

- **Comprovante de residência no nome do candidato ou responsável PAI OU MÃE (DOS ÚLTIMOS TRÊS MESES, NO CASO DE NÃO SER CONTA DE ÁGUA OU LUZ, TRAZER ALGUMA CORRESPONDÊNCIA QUE TENHA O SELO DO FAC – FRANQUEAMENTO AUTORIZADO PELOS CORREIOS).**

- **Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes da residência de seu grupo familiar (NO CASO DE DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO DEVERÁ RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO E APRESENTAR AS CÓPIAS AUTÊNTICAS DA CARTEIRA DE TRABALHO. HAVENDO REGISTRO, APENAS O HOLERITE A PARTIR DE DEZEMBRO/15 AUTENTICADO).**

- **Comprovante de matrícula 1º Semestre 2016 (DECLARAÇÃO/ ATESTADO DE MATRÍCULA OU BOLETO DA ESCOLA TÉCNICA/ UNIVERSIDADE COM O COMPROVANTE DE PAGAMENTO).**

- **Título de Eleitor (MAIORES DE 16 ANOS, CASO NÃO TENHA O TÍTULO DE ELEITOR É NECESSÁRIO EMITIR E TRAZER A CÓPIA DO PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DO TÍTULO AUTÊNTICA EM CARTÓRIO).**



ACESSIBILIDADE

Bertioga é conhecida em toda região como uma das mais receptivas para pessoas com deficiência. Além das novas obras que já contam com acessibilidade, a Prefeitura de Bertioga vem reforçando o turismo na praia, com o programa Praia Acessível.

O programa já atendeu mais de cinco mil pessoas em Bertioga, desde que foi lançado em 2010.

Interessados podem entrar em contato pelo telefone
3317-4257.

- Comprovante da última eleição. (Na ausência dos comprovantes poderá emitir a CERTIDÃO de QUITAÇÃO ELEITORAL no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

- 2x FOTOS RECENTES 3X4

Horário de Atendimento será das 08h às 12h e das 13h às 15h de Segunda a Sexta feira e aos Sábados das 9h às 12h.

Weverton Thiago Máximo Souza
Presidente – AETUB

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ATENÇÃO SERVIDOR!

COMUNICADO 002 - DRH – CENSO FUNCIONAL

Fica DETERMINADO que todos os servidores que ainda não entregaram o censo funcional do ano de 2015 deverão entregá-lo até o dia 06 de maio de 2016, conforme o Decreto Municipal nº 1992/13, juntamente com a Declaração de Imposto de Renda - Ano 2015, ou a Declaração de Bens atualizada – Ano 2015, no Atendimento ao servidor da Seção de Folha de Pagamento (antiga sala do censo funcional), das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min. Vale lembrar que a entrega da declaração de bens é uma determinação federal, nos termos da Lei n. 8.429, de 02 de junho de 1992, e que o servidor que a descumprir estará sujeito às penalidades legais cabíveis.

Bertioga, 18 de abril de 2016

Terezinha Maria de Souza Borges
Diretora de Recursos Humanos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

Atendendo o solicitado na cota de fls. 10, exarada nos autos do Processo Administrativo de nº 2476/2016, pela Assessoria Jurídica, **AUTORIZO A RESTAURAÇÃO DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 4263/2014, APENSO AO 7495/2014;**

Informando que, terceiros que possam contribuir com a referida restauração através da entrega de cópias de documentos referentes ao referido processo que se dirijam à Secretaria de Educação, localizada à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Vila Itapanhaú, Bertioga – SP, CEP 11250-000, Tel. (13) 3319-8006, e-mail: educacao@bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 22 de Abril de 2016

Luiz Martins de Almeida
Secretário de Educação

CALENÁRIO ESCOLAR 2016 - NEIM

FERIADOS MUNICIPAIS

19/05 - Emancipação Política Administrativa
24/06 - Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista.
20/11 - Dia da Consciência Negra

FERIADO ESTADUAL

09/07 - Revolução Constitucionalista - 1932

FERIADOS NACIONAIS

01/01 - Confraternização Universal
25/03 - Paixão de Cristo - art.2º, Lei Federal nº9093/95.
21/04 - Tiradentes
01/05 - Dia do Trabalho
07/09 - Proclamação da Independência do Brasil
12/10 - Nossa Senhora Aparecida
02/11 - Finados
15/11 - Proclamação da República
25/12 - Natal 15/11

PONTOS FACULTATIVOS

08/02; 09/02; 10/02; 26/05; 24/12; 31/12.

PONTOS FACULTATIVOS

08/02; 09/02; 10/02; 26/05; 24/12; 31/12.

SUSPENSÃO DE ATIVIDADES

22/04; 20/05; 27/05.

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CONSELHO DE ESCOLA

Durante o 1º e 3º bimestres, sem suspensão de aula.

REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

De acordo com o Estatuto da Associação (sem suspensão de aula).

REUNIÃO DE PAIS E MESTRES

A critério do(a) diretor(a) da U.E. com o deferimento prévio da Diretoria de Gestão Pedagógica.

REUNIÕES COLETIVAS

03/02 - 8h às 17h
12/07 - 8h às 17h

DATAS COMEMORATIVAS

22/03 - Dia da Água
19/04 - Dia do Índio
21/04 - Tiradentes
22/04 - Descobrimento do Brasil
02-06/05 - Semana da Família (Lei Municipal nº 937 - 22/12/2010)
24/05 a 30/05 - Semana do Brincar (28/05 - Dia Internacional do Brincar)
05/06 - Dia do Meio Ambiente
06-10/06 - Semana de Educação para a Vida (Lei Federal - 27/07/09)
13 -24/06 - Jogos Estudantis - (Lei Municipal nº 1195 18/12/2015)
22/08 - Dia do Folclore
07/09 - Proclamação da Independência do Brasil
10/10 a 15/10 - Semana da Criança
15/11 - Proclamação da República do Brasil
19/11 - Dia da Bandeira Nacional
20/11 - Dia da Consciência Negra

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016 – SE- PROCESSO SIMPLIFICADO ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA E PSICOLOGIA

Chamada pública para contratação de estudante de PEDAGOGIA e PSICOLOGIA, em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 11.788/2008, na Lei Municipal nº 852/2009 e no Decreto Municipal nº 2.412/2015, que dispõe sobre a contratação de estagiários para o Poder Público Municipal. A Prefeitura do Município de Bertioga, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Luiz Pereira de Campo, nº 901, centro, Bertioga/SP, inscrita no CNPJ sob nº 68.020.916/0001-47, representado neste ato pelo Secretário Luiz Almeida Martins, através da Secretaria Municipal de Educação, **TORNA PÚBLICA** a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de pessoal para o preenchimento das vagas oferecidas de estagiário de, com lotação da Secretaria Municipal de Educação. A Chamada Pública nº 001/2016, será regida e **PEDAGOGIA e PSICOLOGIA**, exclusivamente pelas instruções especiais a seguir descritas:

DO OBJETIVO:

Cláusula Primeira – O presente tem por objetivo a realização de estágio não obrigatório de interesse curricular, por parte de **alunos matriculados nos dois últimos anos de cursos de PEDAGOGIA e PSICOLOGIA**, junto ao MUNICÍPIO, disciplinando também as condições para sua realização.

Parágrafo único. Entende-se por estágio não obrigatório aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

DO VÍNCULO:

Cláusula Segunda – O estágio que vier a ser realizado, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o MUNICÍPIO.

DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

Cláusula Terceira – A duração do estágio junto ao MUNICÍPIO não poderá ultrapassar 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência (art. 11 da Lei nº 11.788/08), podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes, desde que haja comunicação por escrito.

DA AJUDA DE CUSTO:

Cláusula Quarta – Os estagiários universitários admitidos por meio deste processo farão jus a ajuda de custo mensal equivalente a 30% do vencimento básico do Nível 10-A, além de vale-transporte.

Parágrafo Primeiro. A concessão da ajuda de custo e do vale transporte descritos nesta Cláusula é compulsória no estágio não obrigatório, conforme determina o art. 12, da Lei Federal nº 11.788/2008.

Parágrafo Segundo. Sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano será assegurado ao estagiário um período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias.

DA JORNADA DE ATIVIDADES:

Cláusula Quinta – Caberá a aluno-estagiário a realização de jornada de atividades de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

DAS INSCRIÇÕES:

Cláusula Sexta – As inscrições deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Educação (SE), situado na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro - Bertioga – SP (Paço Municipal), no período de 25 a 29 de abril de 2016, das: 09h00min às 16h00min.

DOS DOCUMENTOS:

Cláusula Sétima – Deverá ser apresentada a ficha de inscrição

CAR

CADASTRO AMBIENTAL RURAL

PROPRIETÁRIO OU POSSEIRO DEVE CADASTRAR SEU IMÓVEL

PARA APOIO À INSCRIÇÃO PROCURE O
VIVEIRO DE PLANTAS 'SEO' LEO.

Agendamento: (13) 3317-4599 / Endereço: Rua Manoel Gajo, 1080
Horário: 9 às 12 e 13 às 16 horas / De segunda a sexta-feira

(Anexo I), currículo e cópia do Registro Geral (R.G.)

Bertiooga, 22 de abril de 2016

LUIZ MARTINS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

(nome completo) _____,
CPF nº _____ Registro Geral nº _____,
residente e domiciliado na Rua
(Avenida) _____, nº _____,
complemento (apartamento/casa) _____, telefone nº (____) _____,
e-mail _____.

aluno(a) regularmente matriculado(a) no _____ semestre ou _____ ano da Faculdade de (curso) _____, da (instituição de ensino) _____, (não) portador de deficiência (natureza e grau da incapacidade, se o caso), preenchendo os requisitos constantes da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016 – SE, vem requerer sua inscrição para o Processo Simplificado de Estágio de _____, junto a Secretaria Municipal de Educação. Pede deferimento.

Bertiooga,/...../2016.

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, COM BASE NO ART. 48, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR 101/00 (LRF), TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO QUANTO A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017, NO DIA 27 DE ABRIL DE 2016 AS 10:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO PAÇO MUNICIPAL, OPORTUNIDADE QUE CONVIDA A POPULAÇÃO EM GERAL, REPRESENTANTE DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, CLASSISTAS, SINDICAIS, SETORIAIS, COMUNITÁRIAS E OUTRAS DEVIDAMENTE INSTITUÍDAS.

BERTIOGA, 22 DE ABRIL DE 2016

IDEVAL GORGÔNIO PRIMO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E GESTÃO

You Tube /boasnoticiasbertiooga

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS

JOÃO DA SILVA E/OU D'JALMIR VICENZI, Auto de Embargo – DIAE 23504, para o imóvel sito à Rua Grauna, 717 – quadra 98 – lote 09 – Morada da Praia (paralisar obra irregular)

ENGº CLAUDIO MILINAVICIUS
Chefe de Seção de Fiscalização de Obras

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE ADITIVO

Proc. 6089/2015 - Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga - Contratada: Brasiluz Eletrificação e Eletrônica Ltda (CNPJ Nº 18680121/0001-97) - Objeto: I Termo de aditamento do contrato de prestação de serviços de iluminação pública que consiste em iluminação decorativa da Av. Tomé de Souza (trecho compreendido nas proximidades das Ruas Miguel SeiadBichir e Hugo Santos Silva), no Município de Bertiooga. – Valor Global: R\$ 694,06 (seiscentos e noventa e quatro reais e seis centavos). - Prazo: 60 (sessenta) dias. – Data: 09/03/2016;

EXTRATO DO I ADITAMENTO AOTERMO DE PARCERIA Nº 01/2016

Nome da OSCIP: Instituto SIM Socializar Instruir Modificar; Data de assinatura : 07/04/2016 ; Objeto do I Termo de Aditamento ao Termo de Parceria 01/2016 que versa sobre a execução de projeto de gestão e fomento de política pública esportiva e cultural no município de Bertiooga: Do aditamento: alteração do parágrafo primeiro da cláusula quarta, adequando o repasse financeiro ao Decreto Federal 3100/1999;

Bertiooga, 22 de abril de 2016

Arq e Urb. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
Prefeito do Município

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016
PROCESSO Nº 7620/2015

A Diretoria de Licitações e Compras comunica a quem possa interessar que, conforme publicação de chamamento noD.O.E de 20/04/2016 - fls. 191 – Poder Executivo – Seção I, encontra-se aberta a licitação, na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços que consiste na locação de fibra óptica tipo monomodo, para interligação de dados entre a nova sede da Procuradoria Geral do Município de Bertiooga e a sede da Prefeitura, conforme especificações constantes no Termo de Referência que compõe o Edital supra mencionado. O Edital estará

disponível, no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 22 de abril de 2016

Roseney dos Reis Sabino Correa

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016
PROCESSO Nº 2144/2016

A Diretoria de Licitações e Compras comunica que, conforme publicação de chamamento noD.O.E de 20/04/2016 - fls. 191 – Poder Executivo – Seção I, encontra-se aberta a licitação, na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia elétrica para instalação de sistema de iluminação pública nos pátios de Unidades Escolares, conforme especificações constantes no Termo de Referência que compõe o Edital supra mencionado. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 22 de abril de 2016

Roseney dos Reis Sabino Correa

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2016
PROCESSO nº 8551/2015

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO AO CREDENCIAMENTO DE EMISSORAS DE TELEVISÃO, QUE SEJAM GERADORAS COMERCIAIS OU EDUCATIVAS - COM SINAL DE TRANSMISSÃO NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, PARA VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA.

OBJETO: Credenciamento de emissoras de televisão, que possuam sinal de transmissão no Município de Bertiooga, para veiculação de campanha educativa de trânsito.

DA ENTREGA DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO
Local: Diretoria de Licitação e Compras, Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Luiz Pereira de Campos 901 - centro - Bertiooga - SP CEP: 11250.000

Período do Credenciamento: até 10/05/2016

Horário: de 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m

CONSULTA AO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico www.bertiooga.sp.gov.br, ou pessoalmente na Diretoria de Licitação e Compras, mediante entrega de um CD ou pen-drive, de segunda a sexta-feira, das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m.

Bertiooga, 22 de abril de 2016

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitação e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 02/2016
PROC. ADM. Nº. 7433/2015

Objeto: Construção da Galeria denominada Canal OC4 e Parcial OC3 da Bacia 02 do Plano de Micro-drenagem do Município – Rua Oswaldo Cruz – Centro - Bertiooga/SP



ECOTURISMO

Um importante trabalho de gestão da Prefeitura de Bertiooga junto ao Governo do Estado permitiu a abertura de dois passeios ecoturísticos: a Trilha do Guaratuba, no Costa do Sol e a Trilha d'Água, no bairro Rio da Praia. Os atrativos foram abertos à visitação pelo Parque Estadual Restinga de Bertiooga (Perb), administrado pelo Governo do Estado, por meio da Fundação Florestal (FF).

As trilhas podem ser feitas diariamente, desde que agendadas previamente. A capacidade diária é de 100 pessoas. As visitas acontecem por meio de agências de turismo cadastradas na Prefeitura.

A relação das agências está no site:
bertiooga.sp.gov.br/ecoturismo

Data da entrega dos envelopes: Até às 14h00min do dia 10 de maio de 2016.
Data de abertura: Às 14h30min do dia 10 de maio de 2016, pela Comissão Licitante

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 22 de abril de 2016

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitações e Compras

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016
PROC. Nº 8918/2015

Usando das atribuições que me são conferidas por lei, obedecendo aos preceitos contidos na lei federal nº 10.520/2002, decretos municipais nºs 1382 de 24 de abril de 2.009, 1482, de 13 de janeiro de 2010, e lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **homologo todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial 17/2016**, que objetiva o registro de preços para eventual aquisição de vidros e materiais correlatos, para manutenção das unidades escolares e demais unidades subordinadas a secretaria de educação, conforme solicitado pela secretária de educação, sagrando-se vencedoras e conseqüentemente detentoras da ata de registro de preços as empresas: **Luciane Cristina dias 30753014858 (CNPJ: 20.389.113/0001-38)**, para o item 03 com o valor unitário de R\$ 59,00; a empresa **Ede Carlos Emiliano dos Santos EPP (CNPJ: 24.089.199/0001-34)** o item 01 com o valor unitário de R\$ 0,30, o item 02 com o valor unitário de R\$ 0,09, o item 04 com o valor unitário de R\$ 52,90 e o item 05 com o valor unitário de R\$ 5,00. Perfazendo um total de R\$ 18.105,00 (dezoito mil cento e cinco reais). Lavre-se em favor das detentoras, as atas de registro de preços conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, com característica de compromisso para futura contratação. Observo que toda adesão deverá ser precedida de nota de reserva comprovando a existência dos recursos orçamentários, assim como, nota de empenho para custeio das despesas correspondentes. Devera a Secretaria de Educação controlar o quantitativo decorrente de eventuais adesões à Ata de Registro de Preços, não podendo em hipótese alguma, exceder o quantitativo de cada item registrado em Ata.

BERTIOGA, 13 DE ABRIL DE 2016

ARQ. URB. JOSE MAURO DEDEMO ORLANDINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

COMUNICADO

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 03/2015
O Sr. Secretário de Governo, nos termos da Lei Complementar nº 93/2012,

em cumprimento ao disposto no art. 5º, da Lei Federal nº 8.987/95, faz promover a publicação da decisão do Exmo. Sr. Prefeito de Bertioga nos autos do processo nº 2459/2015, que aprovou estudos e pareceres contidos no mesmo procedimento, em que decide pela abertura de concorrência Pública para fins de “Concessão de serviço de utilidade pública, com uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo operação, exploração, manutenção e conservação do terminal rodoviário, dos terminais de integração, de abrigos em ponto de parada de ônibus, de totens indicativos de ponto de parada de ônibus e relógios eletrônicos, com exclusividade na exploração das tarifas, receitas publicitárias e receitas acessórias”. Dá publicidade, ainda, à possibilidade de consulta dos estudos em que se basearam a decisão preferencial, que pode ser acessado no sítio oficial do Município na Internet, www.bertioga.sp.gov.br.

Assim, para que não se alegue desconhecimento e para cumprir determinação legal, dou publicidade à decisão do Exmo. Sr. Prefeito, fazendo publicá-la no Boletim Oficial do Município e na Internet.

Bertioga, 20 de abril de 2016

Ideval Gorgonio Primo
Secretário de Governo

DESPACHO PROC. 2459/2015-1
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 03/2015

Processo administrativo nº 2059/2015-1

Senhor Secretário de Governo,

Os autos do presente processo administrativo vêm formado de estudos realizados para dar solução à integração de transporte público, cuja iniciativa remonta ao meu primeiro mandado no governo deste Município de Bertioga, quando da instalação do Município após a emancipação de Santos.

É da Lei Municipal nº 13, datada de 27 de abril de 1993 e que vige até hoje, em face das dimensões e características geográficas da ocupação urbana do Município, de suas áreas demograficamente adensadas, que já se projetava como melhor solução o transporte público a partir de terminais municipais de transbordo de passageiros, com diversas linhas integradas, com valores módicos e com qualidade.

Por evidente que era o que se projetava naquele tempo e que hoje, a partir de construção de terminal rodoviário na cidade e o dos terminais de integração de Vista Linda e Albatroz, com a projeção de outros terminais para integração do sistema, se tem a possibilidade de implementar o que se visualizou décadas atrás, no século passado.

E se queria muito mais, se queria explorar tudo que for possível da iniciativa privada, do privado, para que nossos cidadãos, usuários ou não de transporte público, possam usufruir dele sem interferência nos demais serviços públicos e que, por evidente, demandam dinheiros públicos, o que não se quer gastar em outras áreas que as que necessitam mais, como saúde, educação, habitação etc..

Neste pensamento desejávamos que todos os pontos de ônibus do Município contem com abrigos, com relógios, com câmeras e, se isso não for possível atualmente, se aponta para o futuro, para novas gerações, pois nosso pensamento deve se dar com relação ao progresso e às melhores alternativas e o melhor para o povo, pois senão daremos azo às críticas de que os políticos pensam apenas na próxima eleição.

E não é assim, como demonstra a iniciativa do transporte integrado, que após mais de 20 anos vem se tornando realidade.

E no futuro teremos tudo quanto nosso povo e nossa cidade merece.

Pensávamos que a iniciativa privada pudesse simplesmente vir aqui e eles próprios desenvolverem ações de publicidade que levassem a auto sustentabilidade de atividades, fundadas em parceria público privada, em que implantariam e cuidariam dos abrigos de ônibus a partir de rendas publicitárias.

Os estudos demonstram que o Município não tem todo o apelo publicitário que imaginávamos, pois não se tem os chamados corredores publicitários e a legislação estadual e federal (ambiental) não permite que utilizemos os recursos publicitários que poderíamos implementar ao longo da rodovia que corta o Município.

O estudo, aprovado integralmente pela Conselho Gestor de Programa Municipal de Parceria Público-Privadas, indica outra realidade e nos apresenta um plano de negócios em que os terminais atuais, rodoviário e de transbordo de passageiros, assim como os futuros, sejam entregues à iniciativa privada para exploração, com o ônus de manter número certo e determinado, mínimo, de abrigos de ônibus.

Isoladamente poderíamos ter uma atividade lucrativa na administração, por exemplo, de um terminal rodoviário pela iniciativa privada, com uma boa outorga em moeda corrente para que o próprio município instale e mantenha os abrigos de ônibus.

Mas devemos observar que esta opção ou a opção do próprio município explorar o terminal esbarra em um pensamento de Estado que não se afina com a mais moderna administração.

Tomar conta do terminal diretamente significa criar cargos públicos, concursar servidores e os manter com um crescimento de despesas vegetativo de despesas funcionais e previdenciárias. O mesmo pode se dizer de simples serviços correlatos de manutenção e implementação dos abrigos, diretamente.

Podemos realizar de forma parcelada, claro, com diversas licitações para contratar a administração dos terminais, de locação de espaços para exploração econômica, locação de espaço para exploração publicitárias, para construção de abrigos, para manutenção de abrigos etc..

Tudo, evidentemente, com ônus para o Município e para os passageiros de ônibus, que ao final serão os que pagam, além dos contribuintes que pagarão por tais serviços em detrimento de saúde ou educação.

A melhor solução, na linha da prestação de serviços em que o capital do investidor da iniciativa privada será devidamente remunerado e podemos cobrar dele a devida qualidade, é entregar o que dá lucro e como ônus desta vantagem fazê-lo investir naquilo que não dá lucro.

Sempre pensando que o Município tem como finalidade o bem-estar do cidadão, não tem que ter lucro, suas atividades não podem e não devem ser lucrativas.

O Município, neste modelo de negócios, não vai ter lucro e também não vai perder nada, pelo contrário, vai ganhar a outorga e serviço de qualidade, pois se assim não for, se adequa serviços sob pena de multa e as punições podem chegar até a perda da concessão, tudo com base em lei.

E vai deixar de gastar com servidor, com equipamento, com material de consumo, ou seja, só vai ter que fiscalizar e sob os auspícios de uma fiscalização social com os recursos atuais de informática e redes sociais. Neste diapasão, acompanho o Conselho Gestor e **APROVO** os estudos apresentados onde consta a proposta de negócio e seus anexos, em especial as minutas de instrumentos jurídicos e de proposição de legislação, onde apresentada proposta de solução de integração do Transporte Público e operação, manutenção e conservação dos terminais municipais, mediante concessão onerosa.

A concessão terá como objeto os terminais de integração de Albatroz e Vista Linda e os que forem construídos posteriormente, assim como



FARMÁCIA MUNICIPAL

Farmácia de Especialidades – Praça Vicente Molinari, s/nº
(Ao lado do Hospital Municipal). Telefone: 3319.9200

Unidade Básica de Saúde (UBS) Central – Rua Alberto Augusto de Andrade
(antiga Rua 14), s/nº, Maitinga. Telefones: 3317-1291/ 3317-6895.

Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho – Rua Epifânio
Batista, 637, Vicente de Carvalho. Telefone: 3317-2001.

Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá – Rua São Francisco do Sul, s/nº,
Telefone: 3313-1971.

Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia – Rua Mário Schemberg, 81.
Telefone: 3312-2641.

o Terminal Rodoviário, com ônus de implantação do necessário para seu funcionamento com a qualidade adequada e esperada pelo cidadão bertioguense, assim como a implantação de abrigos e totens, podendo explorar espaços para locação de publicidade em todos eles, com reserva de espaço/períodos para divulgação de informações institucionais e a exploração de espaços para exploração comercial limitada aos terminais, tudo conforme estudos aprovados pelos órgãos da Administração Municipal, pelo prazo inicial de 30 (trinta) anos.

Providencie-se o necessário, encaminhando proposta de Lei Complementar à Câmara Municipal, devidamente acompanhada dos estudos acima citados e compatibilizada aos padrões técnicos legislativos do Município. Em sendo aprovada a proposta de lei em que se formula a concessão dos terminais, providencie-se a adequação das propostas minutas de edital e anexos, de acordo com os padrões usuais do Município, abrindo-se a devida licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

Providencie-se o necessário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2016

Arq. Urb. **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**
Prefeito do Município

COMUNICADO

Em cumprimento ao disposto no artigo 15, § 2º, da Lei 8666/93, a Diretoria de Licitação e Compras, comunica a quem possa interessar que encontram-se disponíveis no quadro de avisos da Prefeitura de Bertioga, os preços registrados nas Atas abaixo descritas:

Ata de Registro de Preços nº 033/2015 – Marcelo DaliaRuggi – Me-Objeto: Registro de Preços para aquisição de placas de regulamentação e advertência para sinalização viária firmada em 29/06/2015; **Ata de Registro de Preços nº 034/2015** – Impacto Inovação em Comunicação Visual Ltda Epp - Objeto: Registro de Preços para aquisição de placas indicativas de logradouros, para atender toda a cidade, firmada em 30/06/2015; **Ata de Registro de Preços nº 035/2015** – Ross Locação e Construção Ltda -Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistente no fornecimento de horas de máquina motoniveladora, caminhão entre outros equipamentos necessários para manutenção de vias e limpeza de canais, firmada em 30/06/2015; **Ata de Registro de Preços nº 036/2015** – Center Leste Serviços E Comércio Ltda – Me -Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistente no fornecimento de horas de máquina motoniveladora, caminhão entre outros equipamentos necessários para manutenção de vias e limpeza de canais, firmada em 30/06/2015; **Ata de Registro de Preços nº 037/2015** – Amazônia Ambiental Conserv., Serv. e Construções Ltda - Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistente no fornecimento de horas de máquina motoniveladora, caminhão entre outros equipamentos necessários para manutenção de vias e limpeza de canais, firmada em 30/06/2015; **Ata de Registro de Preços nº 038/2015** – Ivone Pereira De Oliveira – Me - Objeto: Registro de Preços para aquisição de tonner, necessários para atendimento a demanda da Prefeitura, firmada em 07/07/2015; **Ata de Registro de Preços nº 039/2015** – T. VersuriDistr. de Insumos e Suprimentos de Informática- Me - Objeto: Registro de Preços para aquisição de tonner, necessários para atendimento a demanda da Prefeitura, firmada em 07/07/2015; **Ata de Registro de**

Preços nº 040/2015 – Licitatuto Distribuição Com.Ltda – Me -Objeto: Registro de Preços para aquisição de cilindro e cartuchos de tintas e de tonner, necessários para atendimento a demanda da Prefeitura, firmada em 07/07/2015; **Ata de Registro de Preços nº 041/2015** – Inkjet21 Suprimentos de Informática Ltda Me - Objeto: Registro de Preços para aquisição de cartuchos tonner, necessários para atendimento a demanda da Prefeitura, firmada em 07/07/2015; **Ata de Registro de Preços nº 042/2015** – Cota.Com Comércio e Serviços Ltda Epp-Objeto: Registro de Preços para aquisição de cartuchos de tintas e de tonner, necessários para atendimento a demanda da Prefeitura, firmada em 07/07/2015; **Ata de Registro de Preços nº 043/2015** – Francisco Dos Santos Papelaria - Me - Objeto: Registro de Preços para aquisição de cilindro, cartuchos de tintas e de tonner, necessários para atendimento a demanda da Prefeitura, firmada em 07/07/2015; **Ata de Registro de Preços nº 072/2015** – Casamax Comercial Ltda - Objeto: Registro de Preços para aquisição de bica corrida, para manutenção das vias publica do município, firmada em 05/11/2015; **Ata de Registro de Preços nº 001/2016** – Ccm Comercial Creme Marfim Ltda - Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para confecção de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino firmada em 13/01/2016.

Bertioga, 22 de abril de 2016

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitações e Compras

SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO – 007/16-SEAL

CONFORME A LEI Nº324/98, ART.142, § 2º, ALÍNEAS “a” e “b”;
FORAM LANÇADAS AS SEGUINTE GUIAS; SUJEITAS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, APÓS O VENCIMENTO DE 30 DIAS (LEI 316/98, ART.9º, §2º); REFERENTES AOS PROCESSOS Nºs: 52629/88-9221/15 LUIZ CARLOS FERNANDES RIBEIRO- R\$1251,36 vencimento no dia 01/05/16; 0027/95-7709/15 - LUIZ ALVES DOS SANTOS, R\$2.788,23, vencimento em 01.05.16; 4578/99-9231/15 - CHARLES ALBERTO, R\$4.079,08, vencimento em 01.05.16; 328/03-8441/15 - GELMINO BERGAMIN, R\$474,26, vencimento em 01.05.16; 6393/12-9310/15 - NELSON CANDIDO DE COUTO, R\$905,11, vencimento em 01.05.16; 10682/13-8458/15 - AURELIO ALVES DOS SANTOS E SM, R\$948,08, vencimento em 01.05.16; 50966/82-11189/15 - MAGNO VIEIRA DE FARIAS, R\$2.757,31, vencimento em 04.05.16; 2244/74-10458/15 - IDELI BATISTA DOS SANTOS R\$382,96, vencimento em 05.05.16; 622/95-7808/15 - LUIZ APPARECIDO MALAFATTI, R\$777,54, vencimento em 05.05.16; 6185/98-9444/15 - SANTINO CARDOSO PRATES, R\$2.691,04, vencimento em 05.05.16; 9616/01-9050/15 - EDUARDO OBERT, R\$762,35, vencimento em 05.05.16; 51001/85-5351/15 - ALESSANDRO PAULO ESTEVES R\$2.443,74, vencimento em 05.05.16; 52648/90-9046/15 - JAIR BURGUI MANZANO, R\$381,57, vencimento em 05.05.16; 50449/83-2447/16 - ROBERTO HENRIQUE LEVY JR, R\$1.217,34, vencimento em 06.05.16; 1651/11-9037/15 - JOSE DOS SANTOS GOMES, R\$1.737,33, vencimento em 06.05.16; 4710/99-7496/15 - JORGE DE JESUS MORALES, R\$3.577,47, vencimento em 06.05.16;

6146/95-10868/15 JOSE NATAL STELLUTE – R\$188,30 – vencimento em 06/05/16; **23113/70-8905/15** DIONILSON BISPO DOS SANTOS – R\$514,21 – vencimento em 06/05/16; **8163/00-6557/15** COND. EDIF.RIO DAS PEROLAS – R\$6579,66 – vencimento em 06/05/16; **8285/99-7717/15** MAURICIO SONOKI – R\$1846,89 – vencimento em 06/05/16; **53123/91-10218/15** - JOSE FRANCISCO BELLI, R\$929,40, vencimento em 11.05.16; **8309/01-9005/15** WILTON CORREIA BARRETO, R\$3.702,46, vencimento em 11.05.16; **7166/02-9893/15** - MARIA GORETE SOARES LEITE YAMAGUCHI, R\$1.904,38, vencimento em 11.05.16; **4092/04-10340/15**- CARLOS ALBERTO ANDREOTTI, R\$3.371,39, vencimento em 11.05.16; **10276/15** - MARIA DA PAZ DE SOUZA SILVA, R\$599,55, vencimento em 11.05.16; **7361/01-9052/15** - ADEMIR BATISTA DE ALMEIDA, R\$317,60, vencimento em 11.05.16; **4115/94-10200/15** ROSEMEIRE MUNHOIS CORREIA, vencimento dia 11.05.2016; **4073/12-1016/15** JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA, vencimento dia 11.05.2016; **22955/92-1396/16** - CONSTR. E INCORP. CRISTAL DA PRAIA - R\$1.151,73, vencimento em 13.05.16; **51334/86-8117/15** - MARIA DE FATIMA ANDRADE, R\$1.098,34, vencimento em 13.05.16; **3827/99-7767/15** - SILVIO LAURO DOS SANTOS- R\$856,96, vencimento em 13.05.16; **1541/08-7566/15** - JAILMA JOVENTINA DOS SANTOS BARBOSA, R\$3.927,22, vencimento em 13.05.16; **16032/60-1054/15** - ELISE CLARA RAU NETO R\$549,98, vencimento em 14.05.16; **9846/10-8765/15** - RIO-SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA, R\$3.636,76, vencimento em 14.05.16; **50215/91-10453/15** - RAMON CARDONA FERNANDES, R\$1.378,92, vencimento em 14.05.16; **15696/97-7282/15** - EDSON HAYASHI, R\$1.525,17, vencimento em 15.05.16; **50688/85-10008/15** - ALDO DO CARMO FAZIOLI, R\$1.868,57, vencimento em 04.05.16.

Arquiteto José Paulo Casolaro

Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento de Obras / SEAL

LEIS

LEI N. 1.215, DE 20 DE ABRIL DE 2016

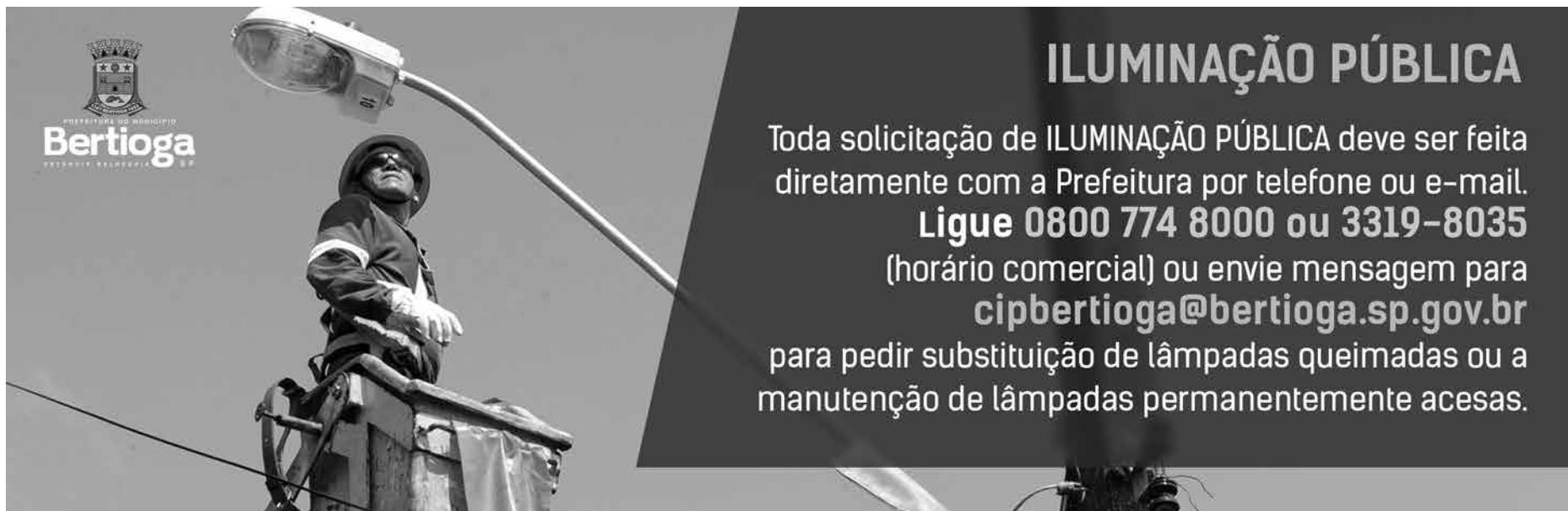
Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 6.251.185,55 (seis milhões, duzentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 6ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 20 de abril do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 6.251.185,55 (seis milhões, duzentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:



ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Toda solicitação de ILUMINAÇÃO PÚBLICA deve ser feita diretamente com a Prefeitura por telefone ou e-mail.

Ligue 0800 774 8000 ou 3319-8035 (horário comercial) ou envie mensagem para **cipbertioga@bertioga.sp.gov.br** para pedir substituição de lâmpadas queimadas ou a manutenção de lâmpadas permanentemente acesas.

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.39.00	01.000.0000	106	R\$ 2.720.211,88	Manutenção dos contratos e execução de serviços de iluminação pública do Município.
01.21.01	18.542.0083.1.037	4.4.90.37.00	05.000.0000	314	R\$ 11.000,00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes com recursos do Ministério da Pesca e Aquicultura.
01.21.01	18.542.0083.1.037	4.4.90.39.00	05.000.0000	315	R\$ 7.000,00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes com recursos do Ministério da Pesca e Aquicultura.
01.21.01	18.542.0083.1.037	4.4.90.52.00	05.000.0000	317	R\$ 517.000,00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes com recursos do Ministério da Pesca e Aquicultura.
01.23.04	04.122.0106.1.050	4.4.90.39.00	01.000.0000	389	R\$ 10.000,00	Manutenção das atividades do Fundo Municipal Assist. Trânsito - FUMAT
01.23.04	04.122.0106.1.050	4.4.90.51.00	01.000.0000	390	R\$ 250.000,00	Manutenção das atividades do Fundo Municipal Assist. Trânsito - FUMAT
01.23.04	04.122.0106.1.050	4.4.90.52.00	01.000.0000	391	R\$ 150.000,00	Manutenção das atividades do Fundo Municipal Assist. Trânsito - FUMAT
01.23.04	04.122.0106.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	403	R\$ 536.000,00	Manutenção das atividades do Fundo Municipal Assist. Trânsito - FUMAT
01.23.04	04.122.0106.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	404	R\$ 200.000,00	Manutenção das atividades do Fundo Municipal Assist. Trânsito - FUMAT
01.23.04	04.122.0106.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	405	R\$ 355.570,37	Manutenção das atividades do Fundo Municipal Assist. Trânsito - FUMAT
01.23.05	06.181.0109.2.102	4.4.90.52.00	01.000.0000	408	R\$ 262.207,19	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atividades do Fundo Municipal de Segurança Pública - FUNSEG.
01.25.02	10.301.0127.2.067	3.3.90.30.00	02.000.0000	537	R\$ 285.422,19	Aquisição de materiais para manutenção das UBS's com recurso do PAB Estadual.

01.25.02	10.302.0127.2.068	3.3.90.39.00	05.000.0000	542	R\$ 11.249,23	Execução de serviços para a Assistência Hospitalar e Ambulatorial com recurso do Fundo Nacional de Saúde
01.25.02	10.302.0127.2.068	4.4.90.52.00	05.000.0000	544	R\$ 304.000,00	Aquisição de equipamento para melhoria da estrutura de atendimento da saúde.
01.25.02	10.303.0127.2.069	3.3.90.30.00	05.000.0000	545	R\$ 61.395,03	Aquisição de materiais para manutenção da Assistência Farmacêutica com recurso do Fundo Nacional de Saúde
01.25.02	10.304.0127.2.026	3.3.90.39.00	05.000.0000	547	R\$ 40.000,00	Execução de serviços e aquisição de bens para manutenção epidemiológica e ambiental em saúde com recurso do Fundo Nacional de Saúde.
01.25.02	10.304.0127.2.070	3.3.90.30.00	05.000.0000	548	R\$ 30.000,00	Execução de serviços e aquisição de bens para manutenção epidemiológica e ambiental em saúde com recurso do Fundo Nacional de Saúde.
01.25.02	10.304.0127.2.070	3.3.90.30.00	02.000.0000	548	R\$ 62.111,15	Aquisição de bens para a ação de Controle a Turbulose com recurso estadual
01.25.02	10.304.0127.2.070	4.4.90.52.00	05.000.0000	553	R\$ 248.599,54	Execução de serviços e aquisição de bens para manutenção epidemiológica e ambiental em saúde com recurso do Fundo Nacional de Saúde.
01.25.03	10.304.0129.2.071	3.3.90.30.00	05.000.0000	561	R\$ 10.000,00	Manutenção das atividades do Programa DST/AIDS com recurso do Fundo Nacional de Saúde
01.25.03	10.304.0129.2.071	4.4.90.39.00	05.000.0000	565	R\$ 3.000,00	Manutenção das atividades do Programa DST/AIDS com recurso do Fundo Nacional de Saúde
01.25.03	10.304.0129.2.071	4.4.90.52.00	05.000.0000	566	R\$ 127.768,97	Manutenção das atividades do Programa DST/AIDS com recurso do Fundo Nacional de Saúde

01.19.01	12.122.0051.2.024	4.4.90.92.00	01.000.0000		R\$ 48.650,00	Pagamento como despesa do exercício anterior a empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais.
					R\$ 6.251.185,55	

Parágrafo único. Ficam incluídos no orçamento em execução a funcional programática 01.19.01.12.122.0051.2.024.4.4.90.92.00 e os vínculos 05.000.0000 e 02.000.0000.

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas através da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.128.0034.1.026	3.3.90.30.00	07.100.0024	60	R\$ 535.000,00	Vinculado
01.17.01	04.128.0034.1.026	3.3.90.39.00	07.100.0024	61	R\$ 1.183.546,11	Vinculado
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	122	R\$ 48.650,00	Ordinário
					R\$ 262.207,19	Superávit Financeiro - Recurso FUNSEG
					R\$ 1.501.570,37	Superávit Financeiro - Recurso FUMAT
					R\$ 2.720.211,88	Superávit Financeiro - Recurso CIP
					R\$ 6.251.185,55	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de abril de 2016. (PA n. 2579/15-3)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

LEI COMPLEMENTAR N. 123, DE 20 DE ABRIL DE 2016

Altera o Anexo XVI da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, para criar o cargo de provimento efetivo de Cuidador.
Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 6ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 20 de abril do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Fica alterado o Anexo XVI - Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, para criar o cargo de provimento efetivo de Cuidador no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O cargo de Cuidador será preenchido através de concurso público de provas.

Art. 3º Para o exercício do cargo de Cuidador o candidato habilitado deverá atender as seguintes exigências:

I – possuir a escolaridade mínima exigida (Ensino Fundamental Completo).

Art. 4º São atribuições do cargo de Cuidador:

I - auxiliar o educando nas atividades diárias da vida prática, cuidados com higiene, alimentação, organização e acompanhá-lo na locomoção pelas dependências da escola;

II - auxiliar o educando nas suas necessidades fisiológicas e, caso este possua autonomia para se higienizar sozinho, estar presente e supervisionar suas ações, garantindo que este esteja sempre limpo e aseado;

III - auxiliar o educando em seu desenvolvimento cognitivo e social, aplicando e intervindo em atividades conceituais, procedimentais e atitudinais;

IV - colocar em prática as orientações dos profissionais especializados;

V - garantir a segurança e participação do indivíduo no ambiente social, assegurando as adaptações e o atendimento às suas necessidades;

VI - permanecer junto ao aluno durante a entrada e saída da escola, orientando e conduzindo-o ao seu grupo da turma;

VII - facilitar a inclusão do aluno na sala de aula, acompanhando o trabalho cooperativo;

VIII - manter-se sempre junto ao aluno e ao professor na sala de

aula, cumprindo dentro do possível, a rotina pedagógica, auxiliando no cumprimento das tarefas escolares;

IX - ler e escrever pelo aluno em caso de impossibilidade do mesmo;

X - na falta do aluno assistido, o profissional deverá permanecer na unidade escolar auxiliando os demais alunos que necessitem de apoio indicado pelo professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE;

XI - cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar e SEDUC;

XII - manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função;

XIII - atender as orientações do professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE e equipe multidisciplinar referente a questões comportamentais, desenvolvimento cognitivo, social, afetivo e educacional, auxiliando na superação das dificuldades apresentadas pelo educando.

XIV - executar atividades do Plano Adaptado elaboradas pelo AEE, com adaptações de materiais, estratégias, conteúdos, currículo e avaliação;

XV - elaborar o Portfólio de atividades desenvolvidas pelo aluno, registro semanal e relatório mensal;

XVI - participar das formações em serviços oferecidos pela Secretaria de Educação;

XVII - executar outras atribuições correlatas à função determinadas pelo superior imediato.

Art. 5º Fica criado o cargo conforme a denominação, requisito e vencimento previstos no Anexo Único integrante desta Lei Complementar.

Art. 6º As despesas decorrentes da criação do cargo de provimento efetivo de Cuidador correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento municipal vigente nas seguintes rubricas orçamentárias:

- a) 01.19.03.12.365.0053.2.034.3.3.90.34.00;
- b) 01.19.04.12.365.0054.2.034.3.3.90.34.00;
- c) 01.19.04.12.361.0055.2.034.3.3.90.34.00; e
- d) 01.19.06.12.367.0056.2.034.3.3.90.34.00.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de abril de 2016. (PA n. 2723/16)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
SERVIÇO GERAL III

Qtde	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	CHS	REQUISITOS	Venc.
73	Cuidador		40	Ensino Fundamental Completo	03

DECRETOS

DECRETO N. 2.506, DE 18 DE ABRIL DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequações orçamentárias junto a Procuradoria Geral do Município – PG e a Secretaria de Governo e Gestão – SG;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.27.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	602	R\$ 12.600,00	Despesas com fornecimento dos serviços de água e esgoto, bem como de energia elétrica do imóvel que abriga a Procuradoria Geral do Município.
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	12	R\$ 8.000,00	Manutenção do veículo utilizado pela Casa dos Conselhos.
TOTAL					R\$ 20.600,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.27.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	601	R\$ 12.600,00	Ordinário
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.35.00	01.000.0000	13	R\$ 8.000,00	Ordinário
TOTAL					R\$ 20.600,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de abril de 2016

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de editais do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 18 de abril de 2016.

DECRETO N. 2.507, DE 19 DE ABRIL DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade

de adequação orçamentária junto a Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.24.01	23.695.0117.2.053	3.3.90.39.00	01.000.0000	446	R\$ 6.000,00	Para realização de eventos do calendário turístico – Festa do Índio.
TOTAL					R\$ 6.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.24.01	23.695.0117.2.053	3.3.90.36.00	01.000.0000	445	R\$ 6.000,00	Ordinário
TOTAL					R\$ 6.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de abril de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de editais do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 19 de abril de 2016.

DECRETO N. 2.508, DE 20 DE ABRIL DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequações orçamentárias junto as Secretarias de Administração e Finanças – SA e Obras e Habitação – SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	47	R\$ 500.000,00	Renovação de contrato vinculado a Secretaria de Administração e Finanças.
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	01.000.0000	587	R\$ 275.000,00	Execução de obras como contrapartida de convênios.
TOTAL					R\$ 775.000,00	

DESMATAMENTO É CRIME

A Prefeitura de Bertioga pede a colaboração de todos os depósitos de material de construção para não realizarem entregas em áreas invadidas ou de preservação permanente. Em caso de flagrante, o veículo poderá ser apreendido e multado.

DENUNCIE:
Diretoria de Operações Ambientais **3317-7073**

ANTES DE CONSTRUIR OU DESMATAR,
CONSULTE A SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE. INFORMAÇÕES: 3319.8034

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	28.843.0901.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	64	R\$ 100.000,00	Recurso Ordinário
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	71	R\$ 675.000,00	Recurso Ordinário
					R\$ 775.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de abril de 2016

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de editais do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 20 de abril de 2016.

DECRETO N. 2.509, DE 20 DE ABRIL DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequações orçamentárias junto as Secretarias de Serviços Urbanos – SU e Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	86	R\$ 150.000,00	Execução dos contratos de manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	122	R\$ 220.000,00	Execução dos contratos de manutenção da Secretaria de Educação.
TOTAL					R\$ 350.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.32.00	01.000.0000	120	R\$ 220.000,00	Recurso Ordinário
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	84	R\$ 150.000,00	Recurso Ordinário
					R\$ 350.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de abril de 2016

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.510, DE 20 DE ABRIL DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 6.251.185,55 (seis milhões, duzentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento municipal no valor de R\$ 6.251.185,55 (seis milhões, duzentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), consolidado pela Lei Municipal n. 1.215, de 20 de abril de 2016, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 6.251.185,55 (seis milhões, duzentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos),

destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.39.00	01.000.0000	106	R\$ 2.720.211,88	Manutenção dos contratos e execução de serviços de iluminação Pública do Município.
01.21.01	18.542.0083.1.037	4.4.90.37.00	05.000.0000	314	R\$ 11.000,00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes com recursos do Ministério da Pesca e Aquicultura.
01.21.01	18.542.0083.1.037	4.4.90.39.00	05.000.0000	315	R\$ 7.000,00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes com recursos do Ministério da Pesca e Aquicultura.
01.21.01	18.542.0083.1.037	4.4.90.52.00	05.000.0000	317	R\$ 517.000,00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes com recursos do Ministério da Pesca e Aquicultura.
01.23.04	04.122.0106.1.050	4.4.90.39.00	01.000.0000	389	R\$ 10.000,00	Manutenção das atividades do Fundo Municipal Assist. Trânsito - FUMAT
01.23.04	04.122.0106.1.050	4.4.90.51.00	01.000.0000	390	R\$ 250.000,00	Manutenção das atividades do Fundo Municipal Assist. Trânsito - FUMAT
01.23.04	04.122.0106.1.050	4.4.90.52.00	01.000.0000	391	R\$ 150.000,00	Manutenção das atividades do Fundo Municipal Assist. Trânsito - FUMAT
01.23.04	04.122.0106.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	403	R\$ 536.000,00	Manutenção das atividades do Fundo Municipal Assist. Trânsito - FUMAT
01.23.04	04.122.0106.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	404	R\$ 200.000,00	Manutenção das atividades do Fundo Municipal Assist. Trânsito - FUMAT
01.23.04	04.122.0106.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	405	R\$ 355.570,37	Manutenção das atividades do Fundo Municipal Assist. Trânsito - FUMAT
01.23.05	06.181.0109.2.102	4.4.90.52.00	01.000.0000	408	R\$ 262.207,19	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atividades do Fundo Municipal de Segurança Pública - FUNSEG.
01.25.02	10.301.0127.2.067	3.3.90.30.00	02.000.0000	537	R\$ 285.422,19	Aquisição de materiais para manutenção das UBS's com recurso do PAB Estadual.
01.25.02	10.302.0127.2.068	3.3.90.39.00	05.000.0000	542	R\$ 11.249,23	Execução de serviços para a Assistência Hospitalar e Ambulatorial com recurso do Fundo Nacional de Saúde
01.25.02	10.302.0127.2.068	4.4.90.52.00	05.000.0000	544	R\$ 304.000,00	Aquisição de equipamento para melhoria da estrutura de atendimento da saúde.
01.25.02	10.303.0127.2.069	3.3.90.30.00	05.000.0000	545	R\$ 61.395,03	Aquisição de materiais para manutenção da Assistência Farmacêutica com recurso do Fundo Nacional de Saúde
01.25.02	10.304.0127.2.026	3.3.90.39.00	05.000.0000	547	R\$ 40.000,00	Execução de serviços e aquisição de bens para manutenção epidemiológica e ambiental em saúde com recurso do Fundo Nacional de Saúde.

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.25.02	10.304.0127.2.070	3.3.90.30.00	05.000.0000	548	R\$ 30.000,00	Execução de serviços e aquisição de bens para manutenção epidemiológica e ambiental em saúde com recurso do Fundo Nacional de Saúde.
01.25.02	10.304.0127.2.070	3.3.90.30.00	02.000.0000	548	R\$ 62.111,15	Aquisição de bens para a ação de Controle a Tuberculose com recurso estadual
01.25.02	10.304.0127.2.070	4.4.90.52.00	05.000.0000	553	R\$ 248.599,54	Execução de serviços e aquisição de bens para manutenção epidemiológica e ambiental em saúde com recurso do Fundo Nacional de Saúde.
01.25.03	10.304.0129.2.071	3.3.90.30.00	05.000.0000	561	R\$ 10.000,00	Manutenção das atividades do Programa DST/AIDS com recurso do Fundo Nacional de Saúde
01.25.03	10.304.0129.2.071	4.4.90.39.00	05.000.0000	565	R\$ 3.000,00	Manutenção das atividades do Programa DST/AIDS com recurso do Fundo Nacional de Saúde
01.25.03	10.304.0129.2.071	4.4.90.52.00	05.000.0000	566	R\$ 127.768,97	Manutenção das atividades do Programa DST/AIDS com recurso do Fundo Nacional de Saúde
01.19.01	12.122.0051.2.024	4.4.90.92.00	01.000.0000		R\$ 48.650,00	Pagamento como despesa do exercício anterior a empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais.
TOTAL					R\$ 6.251.185,55	

Parágrafo único. Ficam incluídos no orçamento em execução a funcional programática 01.19.01.12.122.0051.2.024.4.4.90.92.00 e os vínculos 05.000.0000 e 02.000.0000.

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas através da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.128.0034.1.026	3.3.90.30.00	07.100.0024	60	R\$ 535.000,00	Vinculado
01.17.01	04.128.0034.1.026	3.3.90.39.00	07.100.0024	61	R\$ 1.183.546,11	Vinculado
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	122	R\$ 48.650,00	Ordinário
					R\$ 262.207,19	Superávit Financeiro - Recurso FUNSEG
					R\$ 1.501.570,37	Superávit Financeiro - Recurso FUMAT
					R\$ 2.720.211,88	Superávit Financeiro - Recurso CIP
TOTAL					R\$ 6.251.185,55	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de abril de 2016. (PA n. 2579/15-3)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS

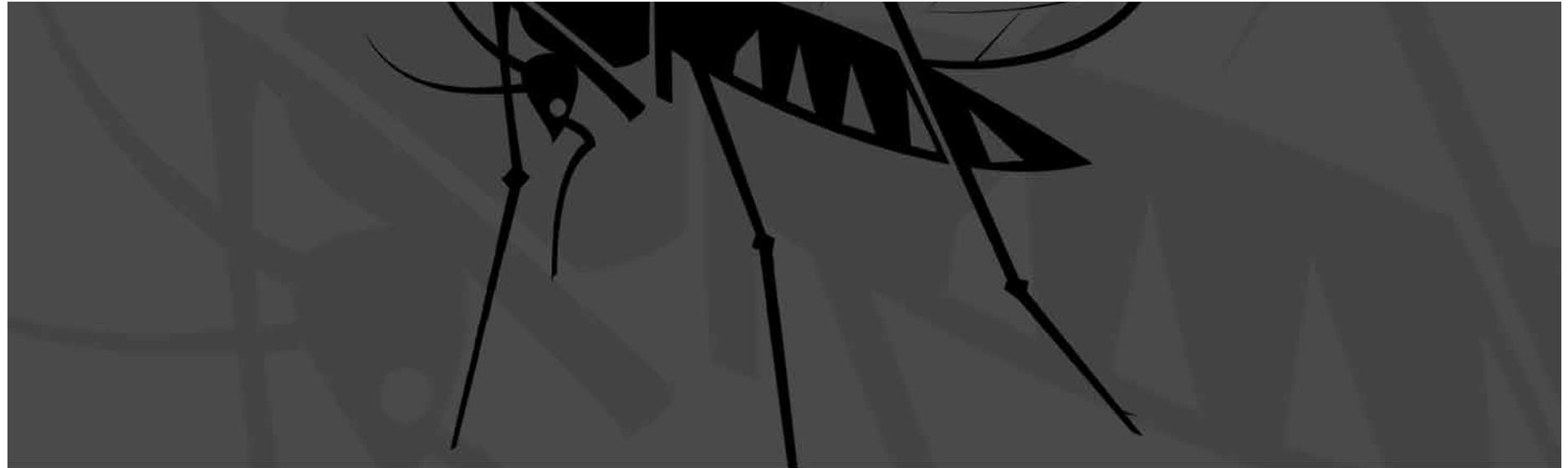
Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

PORTARIA N. 241, DE 18 DE ABRIL DE 2016 - EXONERA, a partir de 18 de abril de 2016, **CELSON DA SILVA VEIGA**, Registro Funcional n. 4658, do cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SEVE**, com fundamento legal previsto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

PORTARIA N. 242, DE 18 DE ABRIL DE 2016 - NOMEIA, a partir de 19 de abril de 2016, **CELSO DA SILVA VEIGA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE ESPECIALIDADES - SEPC**, órgão subordinado à Secretaria de Saúde – SS, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 243, DE 18 DE ABRIL DE 2016 - NOMEIA, a partir de 18 de abril de 2016, **BRUNA WESTINS SILVEIRA GUIMARÃES**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – SEFA**, órgão subordinado à Secretaria de Saúde – SS, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 244, DE 18 DE ABRIL DE 2016 - NOMEIA, a partir de 18 de abril de 2016, **CLAUDIO LUIZ DE ARAÚJO**, Motorista, Registro Funcional n. 1879, para o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUEM**, órgão subordinado à Secretaria de Saúde – SS, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.



Moradores e turistas TODOS CONTRA A DENGUE

O mosquito *aedes aegypti* também transmite a zika e a chikungunya.
ENTÃO, EVITE OS CRIADOUROS!

MORADORES E TURISTAS também são responsáveis no combate ao mosquito. Para quem tem residência de verão em Bertioga a preocupação tem que ser redobrada, pois os imóveis ficam fechados a maior parte do ano, dificultando a ação dos agentes da saúde.

Aproveite o verão e faça uma busca na residência. Acabe com os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença.

DENÚNCIE POSSÍVEIS CRIADOUROS:
dengue.bertioga@gmail.com
13 3317-6273

FESTIVAL DA
CULTURA INDIGENA

GUARANI MBYA



SÁBADO - 23 DE ABRIL

ALDEIA GUARANI RIO SILVEIRA

ACESSO PELO KM 189 DA RODOVIA RIO-SANTOS

- ✓ SAÍDA DE ÔNIBUS GRATUITO
NA CASA DA CULTURA (VAGAS LIMITADAS)
- ✓ PACOTES ESPECIAIS COM
AS AGÊNCIAS DE TURISMO
- ✓ INFORMAÇÕES: 3319-9150

PROGRAMAÇÃO

- 9h Abertura / Apresentações / Venda de Artesanato
- 14h Apresentação de dança Xondaro Guerreiro
- 14h20 Apresentação de dança Tangara Guerreira
- 14h30 Tiro ao alvo com arco e flecha masculino e feminino
- 15h Arremesso de lança masculino e feminino
- 15h30 Cabo de força masculino e feminino
- 16h Corrida de 2km masculino e feminino
- 17h Festival de talentos
- 18h Torneio de futebol masculino e feminino
- 18h40 Desfile de Xondaria
- 19h Encerramento do dia



REALIZAÇÃO
**ALDEIA GUARANI
RIO SILVEIRA**
BERTIOGA/SÃO SEBASTIÃO
SÃO PAULO



APOIO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
Bertiooga
ESTÂNCIA BALNEÁRIA S.P.